ANNO 77
Numero do dia 100 réis

DIARIO DE PERNAMBUCO

NUMERO 119
Numero do dia anterior 200 réis

Fundado em 1825

ASSIGNATURA PARA TODO O BRAZIL
Por um anno ------- *30$000* | *Por seis mezes* ------ *16$000*
PAGAMENTO ADIANTADO

Recife---Sexta-feira, 13 de Setembro de 1901

Redactor chefe—Arthur Orlando

PROPRIEDADE DO DR. F. A. ROSA E SILVA

DECLARAÇÃO

A direcção da redacção do *Diario* está confiada ao Dr. Arthur Orlando.

Todos os recibos e ordens do *Diario* serão rubricados pelo director Dr. Ceciliano Mamede, unico competente para representa-lo.

A nova phase administrativa do *Diario* nada tem com o seu passado.

Até a hora em que encerramos o expediente, 2 da madrugada, não recebemos telegrammas, devido a estarem interrompidas as linhas para o sul.

N. R.

PALADINOS TIMIDOS

Não é no que o sr. Fausto Cardoso denomina politica vice-presidencial que está a causa dos dias difficies, que atravessa a Republica, e sim nesta politica dictatorial, intolerante, prepotente, e sempre disposta a collocar os interesses individuaes acima do bem publico, nesta politica de concessões á advogacia administrativa, de favores a syndicatos, de rescisões de contractos, de indemnisações a concessionarios, de iniciação de trabalhos publicos colossalmente emprehendidos para improvisar fortunas, nesta politica que não conhece senão dous meios de conservar o poder—a corrupção ou a violencia.

Aqui são actos de verdadeiro despotismo, que indignam a razão e revoltam a consciencia; ali são liberalizações de cargos publicos a incapazes ou deshonestos, quando não concessões e favores á custa dos cofres publicos.

E cresce a opposição, não porque o vice-presidente desconheça os deveres de sua funcção, e esteja empenhado em apossar-se do poder, e sim porque o governo não sabe tomar por auxiliares homens honestos, sensatos, prudentes, que colloquem sempre o bem estar social acima de quaesquer outras considerações.

Se o governo precisa de maioria para poder governar, esta não deve ser obtida por combinação de interesses privados. O governo que adopta tão condemnavel systema de conquistar apoio, está irremediavelmente perdido, porque as exigencias augmentam á proporção que os pedidos são satisfeitos.

Não é pagando a individuos para cobrirem de injurias os que não estão dispostos a fechar os olhos a todos os desatinos, que o governo consegue illudir a opinião e ganhar adeptos.

A primeira condição de todo governo é não malbaratar o dinheiro dos cantribuintes, defender o thesouro publico com firmeza e vigilancia contra quaesquer supplicas ou ameaças.

Sob este ponto de vista o governo do sr. Campos Salles é um governo irremediavelmente perdido no conceito nacional, e não ha necessidade de multiplicar os exemplos para mostrar que elle não faz senão jus á condemnação geral.

Em relação a abusos parece que o sr. Campos Salles não pensa de outro modo que Luiz XV, quando dizia—quem vier depois, que se arranje como puder.

Nunca se viu no Brazil um governo tão preoccupado com a questão das finanças e tão pouco escrupuloso na gestão dos dinheiros publicos.

A malversação se opera de mil modos: ella vem ora da indifferença, ora da fraqueza, ora da rapacidade pessoal O amigo quando não recebe dinheiro, acceita pingues commissões, e o dinheiro quando não sai pelas carteiras dos estabelecimentos bancarios, escôa-se pelas verbas secretas da policia a beneficio dos capangas da penna.

Assim nada justifica o procedimento daquelles que por odio ou calculo atacam o governo, para mais tarde apoial-o sob o pretexto de que é preciso salvar o paiz.

O patriotismo tem dever de ser previdente e coherente. Fóra dahi degenera em inepcia ou hypocrisia.

Combater vehementemente o governo, desprestigial-o perante o paiz, para depois aplaudil-o, apotheosal-o, invocando a salvação publica, é revelar além de imprevidencia incapacidade.

Para que se combate um governo?

Para obrigal-o a adoptar uma outra norma de conducta, ou forçal-o a mudar de pessoal; mas o governo nem segue uma outra direcção nem substitue seus auxiliares, a situação contiúa a mesma por continuar o governo a não fazer seu o interesse publico, e, entretanto, a pretexto de salvar a Republica, aquelles mesmos que na vespera se constituiam nucleos de vehemente opposição, não hesitam em mercadejar sua adhesão e confiança ao mesmo pessoal incapaz ou indigno, que não tem a comprehensão de seus deveres.

Estes espiritos incoherentes a principio luctam pelo incerto, e depois, quando se aproxima o dia novo, apavoram-se com a perspectiva do imprevisto, levando deste modo o descontentamento e a mystificação á consciencia nacional, por não se comprehender como homens até então sem escrupulos, deshonestos, incapazes, de um momento para outro surgem uns exemplos e modelos de virtudes.

Taes cavalleiros andantes da Republica fazem lembrar aquelle paladino timido, que tremia ao ruido dos proprios golpes por elle desfechados na floresta encantada.

UM OVO POR UM REAL!

Numa mensagem ha dias enviada ao congresso, pediu o sr. presidente da Republica autorisação para rescindir o contracto com a *Nation Brasilian Harbour Company*, e indemnisal-a da garantia de 2.000 contos de réis. Esta solicitação foi, como era de esperar, mal recebida pelo publico.

O paiz está farto de negocios, sabe como á sombra do tal programma de economias, muito sonoro mas muito pilherico, se tem effectuado serviços escandalosos, e muito legitima é, portanto, a sua desconfiança para todos os accórdos administrativos dessa natureza.

Não houve ainda na Republica governo sobre o qual pezasse tão grande somma de responsabilidades, pela desenvoltura com que tem levado a cabo negocios, cujo mechanismo, menos sério, é do dominio geral, e cujos proveitos para os venturosos intermediarios toda a gente enumera surprehendida e indignada.

No assumpto, rescisões contam se, principalmente historias extraordinarias, porque é nessa especialidade da advocacia administrativa, que se encontra com effeito margem para grandes lucros. Mas de um emprezeiro infeliz nas vesperas de romper o seu contracto por falta absoluta de credito, encontrou na disposição legislativa que mandou pôr cobro a esses encargos o meio, não só de saldar os seus compromissos, mas de apurar, de momento, uma somma que em mãos economicas bem valia por uma pequena fortuna. Não vai nestas palavras o intento de attribuir ao governo a solidariedade vergonhosa nesses cambalachos explorativos; limitamo-nos a assignalar o facto conhecido de toda a nação e a lastimar que a tolerancia dos administradores, com esses incansaveis agentes, vá até o ponto de não perceberem quando a insistencia em semelhantes transacções desagrada ao publico e fornece ensejo para commentarios pouco airosos á moralidade dos responsaveis por esses abusos.

Por isso, diante do pedido da indemnisação á *Harbour*, o povo sentiu logo que se premeditava novo *arranjo*. E ainda desta vez, o povo tem carradas de razão. A *Harbour* é cessionaria do decreto n. 2.331, de 19 de outubro de 189[illegible], para a construcção, uso e goso das obras de melhoramento do porto de Jaraguá, no Estado das Alagôas. Gosa esta companhia de privilegio por 90 annos e de garantia de juros de 6 % por 30 sobre o capital de 17.415:110$833, em que foram orçadas as obras. A responsabilidade annual do thesouro será, pois, de...... 1.044:918$620 ou de 31.317:558$600, no fim dos 30 annos Eis, porém, que a *Harbour* vem ao encontro do governo e dominada pelo nobre sentimento de não augmentar as afflicções ao afflicto, propõe-se, num rasgo de suprema generosidade a abrir mão desse direito pela somma realmente insignificante, de dois mil mil contos, isto é, um pouco menos do que o thesouro havia de pagar em dois annos, como garantia do juro de 6 % ao capital, em que fóram orçadas as obras. Diante desta abnegação, o sr. Alfredo Maia, empenhado em cumprir o tal programma de economias, apressou se em recommendar a offerta da companhia ao sr. presidente da Republica, e este, por sua vez, esposou-a, solicitando do congresso a importancia da indemnisação pedida. Alagôas ficará sem o porto de Jaguará, mas o thesouro não será forçado a pagar no prazo de 30 annos a quantia de 31.317:558$600

E' na verdade um ovo por um real.

Ha um velho adagio portuguez, cuja sabedoria se prova a cada instante:— o pobre deve desconfiar da esmola quando ella é grande. Ora, esta é effectivamente enorme. Ceder por 2.000:000$ o direito a receber 1.045.000$ por anno durante 30 annos é um testemunho de abnegação que, partido de qualquer brasileiro, seria motivo de espanto, mas apresentado por uma companhia estrangeira, ingleza de mais a mais, constitue a oitava maravilha do mundo. Diante de uma liberalidade desta ordem, toda a reflexão é pouca. O que antes de tudo cumpre indagar é si na realidade o thesouro corre o risco de pagar essa garantia de juros, quer dizer, si a companhia está apparelhada na realidade para dar execução ao contracto. Si ella possue os elementos para levar avante as obras a que se propoz, não ha duvida que para o thesouro a operação é excepcionalmente vantajosa, e assim como os accionistas inglezes das estradas de ferro do norte bateram palmas do alto do telhado ao governo brasileiro pelo presente de Natal que este lhes fez com a encampação, assim nós devemos proceder com a *Harbour* pelo inestimavel obsequio que ella nos presta, desistindo, por uma bagatella, do seu direito a somma avultada de trinta e um mil contos de réis no prazo de trinta annos. Si a *Harbour*, porém, não dispõe de recursos para a realização dos projectados melhoramentos, ou si ella reconhece que apezar da garantia de juros o negocio é desastrado, as posições ficam invertidas: em vez della nos fazer o favor, é ella a obsequiada; em vez della demonstrar a sua generosidade, é o governo do Brasil que mais uma vez comprova a sua inepcia.

Ora, tudo parece comprovar que a *Harbour* não cogita de modo algum no tal porto de Jaraguá, que até agora não obrigou a outras despezas—é a mensagem que o diz—senão as da revisão dos estatutos e a modificação dos projectos. Os trabalhos, affirma ainda a mensagem, fóram inaugurados officialmente em dezembro de 1897, mas essa inauguração foi, como tantas outras, para *brasileiro ver*, para evitar a rescisão simplesmente. Com um martello e uma estaca inaugura-se a obra de planos mais colossaes: umas emprezas ha, porém, que continuam com afinco os trabalhos, dispostas a levarem a cabo o seu projecto; outras ha que ficam na primeira martelada e nada mais fazem depois disso á espera de melhores tempos de recursos, da transferencia da concessão por um negocio como este que a *Harbour* agora propõe ao governo da Republica. Era preciso mostrar que se estava no proposito firme de cumprir o contracto e procedeu-se então á inauguração das obras. No dia seguinte, porém, o mesmo silencio e a mesma inercia pairavam sobre o logar onde se havia de dar começo á faina. Esta demora na execução provava que a companhia ou luctava com difficuldades, ou não tinha fé na empreza, ou procurava explorar a concessão negociando-a por preço commodo. Desillludida quanto ao aro de qualquer syndicato forte, reconhecendo a inefficacia da garantia de juros como engodo de capitaes, a *Harbour* comprehendia que a rescisão era fatal. E' nestas crises dolorosas que a advocacia administrativa estende a guella offerecendo ao enfermo a indemnisação salvadora mediante commissões fabulosas.

Desde que a concessão era inutil, desde que todos lhe viravam as costas, desde que ella estava destinada a sossobrar, todo o accórdo com o governo era um beneficio precioso. Aventurou dois mil contos, o que não quer dizer que não se conforme com mil ou com quinhentos porque tudo o que vier é lucro desde que até agora nada gastou na execução das obras planejadas. A propria mensagem recorda que a *Harbour nenhuma quantia a titulo de garantia de juros recebeu, visto que não depositou tão pouco nenhuma parcella do seu capital*. O thesouro não foi ainda lesado num vintem e tudo faz crêr que não o virá a ser por esse motivo, attendendo á impotencia absoluta da empreza para cumprir as obrigações do contracto. Quando a *Harbour* propõe receber dois mil contos em inscripções pelo seu valor nominal em troco de trinta e um mil que ella tem de receber em dinheiro no prazo de 30 annos, ella não faz mais do que lançar uma grossa poeirada nos olhos do publico: é como si ella tentasse levantar dinheiro sobre a pelle do elephante que ainda vai matar. Nessas circumstancias não é uma indemnisação o que se vai dar, porque ella não abre mão, na verdade, de uma vantagem real, de um direito capaz de gerar lucros: é um presente que se lhe faz do qual só 50 %, ficarão em seu poder, tão vorazes são os intermediarios que se hão de locupletar com essa ucharia régia.

Era muito mais sério que em vez dessa mensagem, o poder executivo mandasse um dos seus amigos incondicionaes apresentar o seguinte projecto de lei:

«*Considerando que a Companhia The National Brazilian Harbour C. Limited não póde, de maneira alguma, construir e gosar as obras do melhoramento do porto de Jaraguá; considerando que o nosso governo está na obrigação de concorrer para a prosperidade de todas as emprezas inglezas com interesses no Brasil, fica a dita companhia no direito de receber no thesouro dois mil contos de réis, a titulo de compensação, pelo trabalho que teve em obter a citada concessão.*»

E assim vamos resvalando de vergonha em vergonha, de miseria em miseria. Para os operarios do Arsenal de Guerra, ha dias demittidos, não se quiz pedir um credito de cem contos; para estas negociatas immoraes, destinadas a encher o bolso de dois ou tres intermediarios felizes, o thesouro que se abra contra o direito e contra a razão!

Do Paiz de 5 de Setembro.

LEI N. 303

O CONCELHO MUNICIPAL DO RECIFE, DECRETA:

Art. 1.º Fica o Prefeito auctorisado a jubilar com todos os vencimentos a professora D. Rozalina Olympia Bezerra de Mello, visto contar mais de 29 annos de effectivo exercicio e provado molestia que impossibilita de continuar no magisterio.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das sessões do Concelho Municipal do Recife, em 12 de Setembro de 1901.

Francisco Augusto Pereira da Costa, Vice-Presidente.
Dr. *José Zeferino Ferreira Velloso*, 2.º Secretario servindo de 1.º.
Clementino de Faria Tavares Gonçalves, Servindo de 2.º Secretario

Publique-se, Recife, 12 de Setembro de 1901.
MANOEL DOS SANTOS MOREIRA.

REPORTAGEM DO DIA

O governador do Estado, tendo em consideração a representação do dr chefe de policia, em officio, n. 353 de 11 do corrente, demittiu o tenente-coronel Manoel Cassiano de Oliveira Vasconcellos do cargo de delegado de policia do municipio de Goyanna.

Apparecerá hoje á tarde o *Norte Illustrado*.

Consta-nos que a mesa regedora da veneravel irmandade do Senhor Bom Jesus do Bom Fim de Olinda vai iniciar grandes e necessarias obras no seu templo.

Os carros de munições e bagagens vindos ultimamente da capital federal para os corpos do 2º districto militar, devem ser hoje desembarcados.

São dez carros, cinco para bagagens e cinco para munições, elegantes e caprichosamente confeccionados e produzem admiravel effeito.

Serão inaugurados nos proximos exercicios a effectuar-se em Igarassú.

O governador do Estado, de accórdo com a proposta do dr. chefe de policia, em officio n. 361 de 10 deste mez, nomeou para os cargos de subdelegado, 1.º e 2.º supplentes do districto «Espirito Santo» do municipio de Ingazeira os cidadãos Cypriano Gomes dos Santos, Francisco Pereira de Carvalho Lula e Christovão Rufino d'Albuquerque e 1.º supplente do de Afogados do mesmo municipio, Manoel Rodrigues Pereira, ficando exonerados os que exerciam destes cargos.

Ante-hontem, á noite, quatro marinheiros do vapor *S. Francisco*, de nomes José Bernardo de Senna, pardo, solteiro, de 31 annos de idade, natural deste Estado, João Ferreira do Bomfim, tambem pardo de 21 annos, solteiro, natural de Sergipe, José Domingues da Silva e Symphronio de Andrade Vieira, fóram em um escaler collocar um pharol na primeira boia da barra, para facilitar a sahida do paquete *Una*, que se destinava aos portos do norte.

Ao transpor a barra o referido escaler virou com um golpe de mar que recebeu e nessas condições foi de encontro a prôa do *Una*, que então já seguia viagem.

Ouvidos gritos de soccorro, foi de bordo do *Una* arriado um escaler dirigido pelo immediato Nelson de Amorim, que poude recolher os naufragos José Domingues da Silva e Symphronio Ferreira do Bomfim, desapparecendo os outros.

O vapor conservou-se no lugar do sinistro, que occorreu á meia noite, até 2 horas da madrugada, seguindo depois o seu destino sem nada mais encontrar.

Pela manhã o escaler foi encontrado despedaçado na praia, não se achando, porém, os corpos dos naufragos.

Não se sabe o que motivou esse lamentavel facto, pois o mar estava calmo e a noite clara.

Esse serviço de illuminação da boia da barra foi agora feito pela Companhia Pernambucana, como costume, ha mais de 20 annos, em uma embarcação apropriada e com pessoal habilitado.

Esse acontecimento demonstra a conveniencia de serem illuminadas as boias de entrada deste porto, como segundo nos consta, já foi lembrado ao governo.

Os dous trabalhadores sobreviventes fóram hontem interrogados pela policia maritima a quem o gerente da companhia se dirigiu por officio, relatando minuciosamente o occorrido.

Encerra-se, hoje, a 4.ª sessão do concelho municipal do Recife.

Amanhã, á tarde, uma brigada dos corpos de linha, fará exercicios de manobras.

Em visita ao collegio diocesano e seminario episcopal. em Olinda, seguio hontem pela manhã o sr. bispo d. Luiz.

Segunda-feira proxima o sr. bispo continuará sua visita pastoral nas capellas filiaes da freguezia do Recife, começando pela igreja da Madre de Deus.

Em 23 do corrente o sr. d Luiz abrirá a visita da freguezia de Santo Antonio.

No interesse de manter a bôa ordem nas adjacencias do mercado de S. José, o dr. delegado do 1.º districto expediu instrucções ás patrulhas, afim de não consentirem no aggrupamento de populares, que alli costumam provocar disturbios e proferir obscenidades.

O dr. Barros Rego, ainda mais, pessoalmente alli tem comparecido e mandado recolher á prisão diversos ebrios e vagabundos.

Realisou-se hontem, á tarde, conforme annunciamos, o exercicio de manobras dos tres corpos do exercito, sob o commando do sr. coronel Pedro Nery.

Segue hoje pelo paquete inglez *Thames*; para o Rio de Janeiro a commissão nomeada pela associação commercial, associação agricola e sociedade auxiliadora da agricultura, composta dos srs. drs. Arnaldo Olinto Basto, Paulo de Amorim Salgado e Joaquim Pessôa Guerra os quaes na Capital Federal tomarão parte no congresso assucareiro ali á reunir-se durante o corrente mez

Devem comparecer a este quartel general para pagarem no correio os portes dos requerimentos que dirigiram aos exms. srs. marechaes ministro da guerra e chefe do estado-maior do exercito, os srs. capitão Raymundo Martins Nunes, alferes Alexandre Carlos de Vasconcellos e cabo de esquadra Antonio Vieira Bernardes e soldados Firmino Marques de Souza, Francisco Emiliano Cavalcante e Luiz Marques de Souza.

Por decreto de 30 do mez findo, foi promovido ao posto de tenente, para a arma de infanteria, o alferes do 22 batalhão de infanteria, Antonio Ferreira Dias, que foi classificado no 30 da mesma arma.

Pelo delegado de policia do municipio de Buique foi capturado e recolhido á casa de detenção o individuo que, a 5 do corrente, assassinou, no lugar Pão Ferro a Honorio Coêlho.

O subdelegado do 1.º districto da Bôa Viagem enviou á secretaria da policia tres navalhas e dezoito facas de ponta, por elle apprehendidas de diversos desordeiros.

Manoel Medeiros Tavares assumio, no dia 2 do corrente, o exercicio do cargo de subdelegado do 2.º districto do Rio Formoso.

No dia 7 do corrente, assumio o exercicio da subdelegacia de Barra de Jangada, municipio de Quipapá, o respectivo 1.º supplente Sebastião Nogueira da silva.

A companhia de bombeiros fez hontem, pela manhã, exercicios de manobras.

Hontem, á noite, quando passava na rua do Hospicio o 2.º batalhão de linha, travaram lucta os capoeiras.

Um delles de nome Rozendo Numeriano de Lima Jacob disparou um tiro de revolver, não attingindo pessôa alguma

O subdelegado prendeu Rozendo, mandando recolhel-o á detenção.

Por decreto de 9 do corrente, o dr. governador do Estado decidio que os hiates e barcaças não se acham comprehendidos na disposição constante do art. 1.º § 11 da lei orçamentaria vigente.

Concluio-se hontem o exame dos livros de actas e de presença, das ultimas eleições municipaes, a requerimento do sr. João Gonçalves Torres, como representante da opposição.

Os peritos nomeados pelo dr. juiz de direito do civel não encontrárão defeito algum nos livros referidos, de modo a não deixar duvida sobre a veracidade das eleições.

O commandante do 2º districto militar deferio o requerimento em que Figueiredo & Mendonça pedia uma certidão relativa á sua casa commercial.

O commandante do 33º de infanteria determinou que na proxima segunda-feira, apresente-se ao juiz municipal do 3º districto criminal o soldado do mesmo batalhão João Ferreira de Lima, afim de assistir ao processo que lhe move a justiça publica.

No fim do corrente mez terminará o prazo para o recebimento, em Olinda, dos impostos de decima urbana, industria e profissão, aguardente e taxa fixa

Amanhã a sociedade dramatica Bernardo Vieira de Mello, dará um espectaculo em Paulista, dedicado aos exms srs. coronel Padilha e tenente-coronel Custodio José da Silva Pessôa.

Tomará parte tambem no alludido espectaculo os artistas João Esteves, d. Luiza e Chiquinho, que levarão á scena espirituosas cançonetas.

A devoção do Bom Jesus da Paciencia fará celebrar hoje, na egreja do Rosario, uma missa cantada em louvor de Nossa Senhora.

Sob a direcção do dr. Octavio de Freitas, realizou-se hontem, no instituto vaccinogenico, a 25.ª sessão de vaccinação animal, sendo vaccinadas 93 pessôas e preparados 130 tubos com limpha vaccinica para serem destribuidos pelas pessôas que na séde solicitarem.

Em 17 do corrente a veneravel ordem 3.ª de S Francisco celebrará a festa do seu padroeiro com o brilhantismo dos annos anteriores.

Por esforços do sr Pedro Francisco dos Santos Costa, thesoureiro da ordem 3.ª de N. S. do Carmo, estão concluidas as obras dessa igreja.

Foram reparados e dourados todos os altares e encarnadas as imagens

Tambem o hospital da ordem soffreu grandes melhoramentos.

A benção solemne terá logar no dia 22 do corrente.

IMPORTANTE CONFERENCIA DO DR. MATTOSO CAMARA

NA ASSOCIAÇÃO DOS EMPREGADOS NO BOMMERCIO

RIO DE JANEIRO

Iniciamos hoje a publicação da importante conferencia proferida pelo illustrado dr. Mattoso Camara no salão de honra da associação dos empregados no commercio do Rio de Janeiro.

Para ella pedimos a attenção dos leitores.

E' um documento que attesta vasto saber e esclarecido espirito.

Eis a conferencia:

ASSOCIAÇÃO DOS EMPREGADOS NO COMMERCIO DO RIO DE JANEIRO

Conferencia do dr. Mattoso Camara no dia 2 do corrente:

«Seguindo os preceitos mais comesinhos da bôa educação e da cortezia, o primeiro dever de quem entra em uma sociedade é cumprimentar ás pessôas presentes. Começarei, pois, desempenhando-me desta obrigação: eu vos cumprimento e vos cumprimento exactamente, porque vos vejo aqui reunidos.

Esta reunião é bastante significativa, tem particular e extraordinario alcance, vale por si só mais do que o mais vibrante discurso. Esta reunião, em que vemos tantos negociantes em hora em que o acurado, talvez tormentoso e quiçá apprehensivo trabalho diurno delles reclama o repouso no seio da familia que tanto nos preoccupa nestes momentos difficeis; esta reunião em que vemos tantos moços, despresando os divertimentos tão proprios á sua idade nas unicas horas em que lhes é dado espairecer o espirito das luctas diurnas no esforço pela vida para o pão quotidiano que se torna cada dia mais difficil, significa que a nação sente necessidade de intervir com sua opinião esclarecida nas questões publicas; exprime um soffrimento geral, indica que a apprehensão já se apodera de todos os espiritos.

Estas reuniões aqui tão pacificas quanto imponentes, tenazes e repetidas, lá fóra mais agitadas, evidenciam que alguma cousa de extraordinario se passa no seio da nação que torna apprehensivas as classes conservadoras e agita o povo.

Não ha nestas manifestações da opinião publica senão motivo de regosijo; ellas mostram que, felizmente ainda existe nesta terra uma nação que sente e pensa, que não é indifferente aos actos do governo. Phenomenos desta natureza só se produzem nos paizes em que ainda se póde pronunciar o nome de patria.

Um povo que não acompanha com interesse os actos do seu governo, que não o desvia do caminho do mal pela critica mais ou menos acre, muitas vezes cruel mesmo, é indigno da liberdade, não é apto para o governo da nação pela nação, é incapaz de constituir-se sob a forma republicana, na verdadeira accepção da palavra.

Bem sei que nestas manifestações da opinião publica, que são entretanto a revelação da existencia de um povo capaz da confraternisação que constitue a patria, não raro se dão excessos, que cumpre á autoridade prevenir, factos lamentaveis, occurrencias que devemos todos lastimar; mas um governo calmo, sereno, superior, longe de irritar-se, deve, embora reprimindo os excessos, verificar que qualquer cousa de extraordinario se passa no seio da nação, que lhe cumpre estudar para remediar; deve convencer-se desde logo que lavra um descontentamento geral e que por toda a parte sente-se o mal estar.

Quando lavra este descontentamento, quando esse mal-estar se faz sentir qualquer que seja a forma de sua manifestação, onde quer que elle se manifeste deve penetrar a solicitude do governo para ouvir as queixas e prover os males.

Tomai os exemplos da historia e verificareis que o verdadeiro, o principal senão o unico caracteristico de um povo livre, são exactamente essas agitações.

Quanto contrastou, na verdade a estagnada quietação dos povos do Oriente com a agitação constante das turbas nas praças gregas!

Pois bem, foi justa e devido a esta differença entre os dous povos que um punhado de *Athenienses*, cheios de ardor susceptiveis de enthusiasmo e de coleras, que os levarão muitas vezes ás maiores injustiças contra os seus mais eminentes concidadãos, conseguirão derrotar e vencer os milhões de Persas de Dario e Xerxes.

E assim deve ser realmente, porque o governo é exercido por homens sujeitos a paixões, e a tendencia do governo, por melhor que elle seja, é o abuso, principalmente quando tudo póde. O unico freio real, efficaz contra esta tendencia é a fiscalisação de um povo cioso da sua liberdade, da sua dignidade, da propria patria e enfim.

Quando, senhores, isto não se dá, quando o fim das acções dos homens já não é as proprias acções, senão o máo ou bom acolhimento que possam receber do governo, podemos dizer que a nação está perdida.

A este respeito eu vos contarei uma historia: depois da quêda da realeza em Roma, emquanto viverão os Tarquinios e foram perigosos, o senado e o povo viverão em tal harmonia e concordia, diz o grande historiador Florentino, que parecia que a alma plebéa se havia apoderado do senado e que os nobres haviam-se despido do seu orgulho. Mas isto só durou emquanto viveram os Tarquinios e foram perigosos. Mortos estes, quando o senado já não tinha receio algum que o contivesse em suas ambições do dominio, começaram os desregramentos dos nobres, os vexames e as exacções.

Isto prova que o peior perigo para um governo, aquelle que elle deve a todo transe evitar é o da certeza que tudo lhe é licito praticar.

Quando o soberano ou chefe do Estado consegue a indifferença do povo e dos que crêão só ouvir hymnos e louvores, ainda assim cava a propria ruina e a das instituições que lhe foram confiadas. (*Muito bem*).

Ainda quando assim fosse, deveria sentir-se infeliz e isolado, como pela bocca do marquez de Peza, diz o grande tragico allemão a Felippe II, «Senhor, não sois um Deus. Fizestes de todos os homens que vos cercam cordas de vossa lyra por isso nem sequer tendes com quem partilhar o sentimento da harmonia.

Machiavel com extraordinario tino pratico diz que aquelles que censurão a luta constante que, durante tresentos annos agitou a cidade de Roma entre o senado e o povo, desde a morte dos Tarquinios até os Gracchos, censurāram a propria causa da liberdade e da grandeza de Roma. Prestando apenas attenção aos tumultos e clamores, elles deixam de ver-lhes os resultados uteis e beneficos.

Este foi sempre meu modo de pensar. Sempre entendi que não é o apoio cégo, senão o voto esclarecido que sustenta o governo, sempre entendi que se enganão completamente os amigos do governo quando, embora abnegadamente levão a dedicação até ao extremo, até, permitta-se-me a phrase, a heroicidade do silencio ante os mais graves erros.

Não ha maioria, por mais compacta e dedicada, que possa sustentar um governo contra os proprios erros desse governo, (*Apoiados, muito bem.*)

Este foi sempre o meu modo de pensar. Como deputado desde 1886 a 1888, apoiando com toda a dedicação nas questões politicas os homens do meu partido, me reservei sempre o direito de combater, já junto aos ministros, já na propria camara, os projectos que julgava nocivos ao interesse publico. E devo dizer em abono da verdade: dahi nunca me adveio senão maior estima da parte dos estadistas que naquelle tempo dirigiam os negocios pubblicos.

Depois de proclamada a Republica, mantive como cidadão este modo de pensar e posso dizer que tenho sido contra as invenções financeiras verdadeira voz que clama no deserto.

Em janeiro de 1890, quando já havia sido expedido o decreto que sujeitava a um tribunal marcial aquelles que criticassem os actos do governo, ao ser annunciado o nosso systema de finanças iniciado pelo decreto de 17 de janeiro, não me contive e com o meu nome e sob a minha responsabilidade, publiquei no *Jornal do Commercio* um artigo que terminava pouco mais ou menos com estas palavras: escriptas estas linhas, recolho-me ao silencio e, quando adhirem sobre a nossa patria as desgraças que provocais, lamentando com meus concidadãos os males que todos teremos de supportar, poderei ao menos dizer que nelles não tenho sequer a cumplicidade do silencio.

Da mesma sorte procedi dahi em diante em relação a diversos outros actos dos ministros da fazenda, porque, de todos os erros que póde commetter um governo, nenhum é tão desastroso e pernicioso, nenhum provoca tantas calamidades como aquelles que, affectando a lei dos preços, perturbam o equilibrio entre o trabalho e a producção, entre os salarios e as necessidades, entre a renda e o capital, entre a receita e a despeza, entre a importação e a exportação; porque nenhum é tão pernicioso como aquelles que, difficultando os meios de subsistencia, tornam soffrivel a vida, impossibilitam a economia, a formação de capital que é para o homem o resgate do trabalho futuro pelo trabalho anterior, condição essencial para a formação da familia, seu desenvolvimento natural, moral e intellectual, e que é para a sociedade a pedra angular de sua prosperidade e riqueza, de sua autonomia e do seu convivio digno e independente entre os povos civilisados.

Eis porque todo o systema financeiro, por maiores que sejam as suas vantagens apparentes, que esgota a nação, difficultando o capital e a economia impossibilitando a vida, ha de ser fatalmente desastroso. Eis porque a politica financeira iniciada ha tres annos, embora nas melhores intenções, não podia deixar de produzir os resultados que estamos hoje todos vendo e sentindo.

No desastre do systema dá testemunho o proprio sr. ministro da fazenda.

Que dolorosa decepção com effeito não deve experimentar s. exc. hoje, lendo o canto de victoria sobre o resultado do seu systema, publicado na introducção do seu relatorio do anno passado?

Referindo-se aos beneficios para a lavoura, dizia s. exc.: «o resultado de todos estes esforços já se fez sentir,—o preço do café elevou-se de modo accentuado. Na solução, pois, da questão economica o programma do governo dá os melhores resultados manifestados pela prosperidade da lavoura e do paiz, e se males foram supportados por alguns lavradores, é que a ninguem é dado supprimir todos os males.»

A esta reunião assistem commissarios, negociantes de café e lavradores. A elles compete, comparando o que o ministro dizia o anno passado, á vista de uma pequena elevação no preço do café, mostrar os preços actuaes e dizer-lhe qual a real situação da lavoura e do commercio neste momento. O mesmo podemos dizer quanto ao hymno que s. ex. então á assignala da influencia do seu systema financeiro sobre cambio.

O illustrado sr. ministro da fazenda, mentalidade que todos respeitamos, inventou uma relação para os cambios e dahi a base de todo o seu systema.

Todos nós acreditavamos que os phenomenos economicos erão regidos pela lei da offerta e da procura e que a elle estava sujeita a propria moeda.

S. ex. veio e disse «—não! completa ignorancia! o cambio é uma relação entre a quantidade de papel-moeda e o valor da exportação, de sorte que para elevar o cambio só ha um meio: reduzir o valor do papel-moeda pela reducção de sua quantidade ao valor da exportação.»

Eu não precisava senão citar pequenos factos para que todos vissem a illusão em que s. ex. se embala, levado por meras coincidencias; o que não é de estranhar, porque não conheço espirito economico mais lucido do que foi o de Law e, no entretanto, sua seductora doutrina foi a causa das maiores catastrophes.

Segundo a relação descoberta por s. ex., o serviço da divida externa e para o qual deve o governo munir-se de ouro, não tem a menor influencia sobre o cambio. Tenha o governo de pagar 2, 3 ou 5 milhões de juros de divida externa, que importa a relação entre o papel-moeda e a exportação nada soffre com este facto, e por conseguinte não terá influencia sobre o cambio.

Decreta-se a compra de navios, de armas e munições, os pagamentos que tiverem de ser feitos no estrangeiro tambem nenhuma influencia terão sobre o cambio. O proprio *funding loan* sendo verdadeira a lei de s. ex. foi um grande erro, porque o que se pretendeu com esse accórdo foi, dispensando o governo de pagar juros na Europa durante tres annos, ver se o cambio subia pela retirada do mercado das cambiaes ao seu maior freguez. Mas a relação entre o valor da exportação e a quantidade de papel-moeda não é alterada por esta concurrencia; foi, portanto, o *funding* grande erro commettido pelo governo actual.

Era proposito seja-me permittida uma observação. Este proprio contrato—o accórdo de Londres—, que eu não discuto, porque não sei as circumstancias que o impuzerão, mas que se diz que foi cumprido, sendo sua execução a principal gloria do governo, é mais uma decepção para a politica financeira de s. ex. Cumprir uma moratoria, não deixar expirar o prazo della

O que se fez foi exactamente isto: acabado o prazo e o governo devendo recomeçar forçosamente os pagamentos, é elle proprio quem declara que só tem dinheiro em Londres para um ou dous semestres e que para os outros pagamentos temos o imposto em ouro.

Apenas conseguio-se, portanto, a não ser a queima do papel-moeda para elevar o cambio a 18, o que não se alcançou, foi attingir a terminação da moratoria, ficando as nossas Alfandegas hypothecadas aos milhões que forão emittidos para o serviço da divida externa.

(*Continúa.*)

FOLHETIM DO DIARIO DE PERNAMBUCO (25)

CYRANO DE BERGERAC

Comedia Heroica em cinco actos e em verso

POR

Edmundo Rostand

—

TRADUCÇÃO DE CARLOS PORTO CARREIRO

da Academia Pernambucana de Lettras

(CONTINUAÇÃO)

ROXANA, *a Cyrano que está instando com ella*
Nada! Ninguem fará com que daqui me ausente!
CARBON, *depois de se ter apertado, atacado, escovado, limpo o chapéu, endireitado a pluma, puxado os punhos, dirige-se a Roxana e diz ceremoniosamente*
Supponho que annuis a que vos apresente
Alguns destes heróes que em breve hão de gozar
A gloria de morrer perante o vosso olhar.
(*Roxana inclina-se e espera, de pé, apoiada ao braço de Christiano. Carbon apresenta*)
Barão de Peyrescous senhor de Colignac!
O CADETE, *saudando*
Senhora...
CARBON, *continuando*
Casterac, barão de Cahuzac.—
De Malgouyre Estressac Lesbas d'Escarabiot.—
O senhor d'Antignac-Juzet.—Barão d'Hillot
De Blagnac-Saléchan-Castel...
ROXANA
A quantos montam
Os nomes de que usaes, senhores?
O BARÃO D'HILLOT
Não se contam!
CARBON, *a Roxana*
Deixae cair o lenço.
ROXANA, *fazendo-o*
E por que?
(*Toda a companhia faz menção de ir apanhal-o*)
CARBON
D'oravante
Vae servir de estandarte e ser o mais brilhante
Que jamais tremulou por sobre as nossas tendas.
ROXANA, *sorrindo*
E' pequeno demais.
CARBON, *atando o lenço á lança*
Eu sei: mas é de rendas.
UM CADETE, *aos outros*
Feiçãosinha gentil! Eu morro alegre,—vendo-a;
Porém... não ter no bucho a mais pequena amendoa!
CARBON, *indignado a elle*
Falar em fome, quando u'a mulher bonita...!
ROXANA
Mas o clima de Arras o estomago me incita.
Eis a *carta*: eu reclamo empadas, carnes frias,
—Iguarias que houver—e vinhos.
(*Consternação*)
UM CADETE
Iguarias?
OUTRO
Mas onde iremos nós buscal-as?
ROXANA, *muito calma*
Ao meu coche.
TODOS
Heim?...
ROXANA
Cumpre que o mysterio agora desabroche:
Fitae o meu cocheiro, e nelle, meus senhores,
Haveis de descobrir o rei dos servidores:
Guisa e tempéra e aduba e trincha e serve e agrada!
OS CADETES, *precipitando-se para a carruagem*
Ragueneau! Ragueneau! (*acclamações*)
ROXANA, *seguindo-os com a vista*
Coitados!
CYRANO, *beijando-lhe a mão*
Bôa fada!
RAGUENEAU, *de pé na boléa, como um charlatão na praça publica*
Senhores!
OS CADETES, *enthusiasmados*
Bravo! Bravo!
RAGUENEAU
Olhando as perfeições,
O inimigo não viu passar as refeições.
(*Applausos*)
CYRANO, *baixo a Christiano*
Hum! Christiano!
RAGUENEAU
Entretido em vã galanteria,
Não viu... a galantina!
(*Tira da boléa um prato de comida, que mostra*)
CYRANO, *como acima*
Escuta-me: eu queria
Falar-te!
RAGUENEAU
E todo o olhar em Venus tendo fito,
Não viu Diana, subtil, passar...
(*brande um quarto de carneiro*)
... o seu cabrito.
(*Enthusiasmo. O quarto de carneiro é arrebatado por vinte mãos*)
CYRANO, *como acima*
Uma palavra!
ROXANA, *aos cadetes que descem carregados de viveres*
Ponde isso no chão! Cuidado!
(*Ella põe a mesa sobre a relva, auxiliada por dous lacaios que estavam imperturbaveis na trazeira do coche. Dirige-se a Christiano, no momento em que Cyrano ia puxal-o á parte*)
Ajudae-me tambem! Quereis?
RAGUENEAU
Pavão truffado!
1.º CADETE, *descendo radiante, a cortar uma larga trincha de presunto*
Agora podem vir cortar-nos o gasnete!
Vamos ter um fartote..
(*Emendando-se ao ver Roxana*)
... ou antes, um banquete!
RAGUENEAU, *mostrando um coxim do coche*
Um coxim recheiado a verdelhões!
3.º CADETE
Desfaze-o!
(*Ragueneau atira um coxim, depois outro e ambos estes são estripados. Risadas. Alegria*)
RAGUENEAU, *atirando garrafinhas de vinho tinto*
Garrafas de rubi. .
(*idem, de vinho branco*)
Garrafas de topasio!
ROXANA, *atirando a Cyrano uma toalha dobrada*
Abri-me essa toalha!... E nada de detenças!
RAGUENEAU, *brandindo uma lanterna arrancada*
As lanternas tambem nos servem de despensas.
CYRANO, *baixo a Christiano, emquanto os dous desdobram a toalha*
Antes que ella te fale, escuta-me, Christiano.
RAGUENEAU, *cada vez mais lyrico*
O cabo do chicote é um paio arlesiano!
ROXANA, *deitando vinho, servindo*
Se nos mandam matar, excusam-se attenções!
Desprezemos os mais! Tudo para os Gascões!
Se De Guiche vier, ninguem lhe faz convite!
(*Indo de um a outro*)
Comei mais devagar!—Que soffrego appetite!
—Bebei!—Por que motivo estaes chorando?
1.º CADETE
E' bom!...
ROXANA
Scio!—Branco ou tinto?—Pão p'ra o senhor de Carbon!
—Vosso prato?—Uma faca!—E vós?—Eu vos constranjo?
—Vou servir-vos.—Champagne?—Apenas isso?
CYRANO, *que a segue com a vista, e ajudando-a a servir com os braços carregados de pratos*
E' um anjo!
ROXANA, *indo a Christiano*
Vós?
CHRISTIANO
Nada!
ROXANA
Um biscoutinho em moscatel... somente!
CHRISTIANO, *procurando retel-a*
Dizei...
ROXANA
Logo! Eu me devo áquella pobre gente.
Mais um pouco! Esperae!
LE BRET, *que tinha remontado ao F. para passar na ponta de uma lança um pão a uma sentinella da escarpa.*
De Guiche!
CYRANO
Vá! Depressa!
Guardae tudo: talher, prato, colhér, travessa!
Hop!—Disfarcemos!...
(*A Ragueneau*)
Sobe! E volta a ser cocheiro!
Tudo está prompto?... Bem! Que venha!
(*Num momento tudo foi escondido nas barracas, nas fardas, nos capotes, nos chapéos. De Guiche entra vivamente, e pára de repente fungando o ar. Silencio*)

SCENA VII

OS MESMOS, DE GUICHE

DE GUICHE
Que bom cheiro!
UM CADETE, *cantarolando desafinado*
Trô... lô...
DE GUICHE, *parando e olhando-o*
Que tendes vós? Estaes muito corado!
O CADETE
Eu?... Nada! Vou bater-me: o sangue está damnado!
OUTRO
Pum...! Pum ..! Pum!...
DE GUICHE, *voltando-se*
Que é lá isso?
O CADETE, *levemente ebrio*
Oh! Nada! Uma canção
Pequenininha...
DE GUICHE
Amigo, estaes bem folgazão!
O CADETE
E' o perigo que vem!
DE GUICHE, *chamando Carbon para lhe dar uma ordem*
Commandante, eu...
(*Detem-se olhando para elle*)
Mais esta!
Tendes bôa apparencia!
CARBON, *carmezim, occultando uma garrafa atraz de si*
Oh! Eu...
DE GUICHE
Inda me resta
Um canhão que fiz vir ao vosso posto...
(*Mostra um logar no bastidor*)
é aquelle.
Caso seja preciso, utilisae-vos delle.
UM CADETE, *bamboleando-se*
Delicada attenção!
OUTRO, *sorrindo-lhe gracioso*
Cuidado meigo e doce!
DE GUICHE
Que loucura vos deu?
(*seccamente*)
Previno-vos do couce
Ao disparar da peça!
1.º CADETE
Ah! Pffft!
DE GUICHE, *indo a elle furioso*
E... continúa!..
O 1.º CADETE
A peça dos Gascões é firme: não recúa!
DE GUICHE, *pegando-lhe pelo braço e abalando-o*
Estaes ebrio... de que?
O CADETE, *soberbo*
Da polvora que sorvo!
DE GUICHE, *encolhendo os hombros, repellindo-o e indo rapido a Roxana*
Vêde bem! Decidi! Não ha, por ora, estorvo.
ROXANA
Fico!
DE GUICHE
Inda é tempo!
ROXANA
Não!
DE GUICHE
Quereis assim? Pois bem:
Quero um mosquete!
CARBON
Como?
DE GUICHE
Eu ficarei tambem.
CYRANO
Eis um rasgo, senhor, de pura galhardia!
1.º CADETE
Gascão vos conservaes, embora a lençaria?
ROXANA
Que!
DE GUICHE
Deixar em perigo u'a mulher? Jamais!
2.º CADETE, *ao 1.º*
Não fez jus a ser um dos nossos commensaes?
(*Todos os viveres reapparecem como por encanto*)

GOVERNO DO ESTADO

RELATORIO

Apresentado ao exm. sr. Conselheiro Antonio Gonçalves Ferreira, m. d. governador do Estado de Pernambuco

PELO DESEMBARGADOR

Manoel do N. da Fonseca Galvão

Presidente do Superior Tribunal de Justiça

(Continuação)

Parece *prima facie*, um tanto repugnante que o réo procurando melhorar sua sorte encontre, pelo contrario, a sua aggravação, mas é preciso não esquecer que tal não é a missão dos tribunaes ordinarios e sim dos extraordinarios.

A appellação intentada por qualquer das partes devolve o conhecimento de toda a causa ao tribunal superior, este substitue total e completamente ao juiz inferior, pode julgar de novo a causa, emendal-a, reformal-a.

E' é por isso que a ordenação do livro 3. titulo 72 manda desaggravar o appellado, quando os juizes acharam-n'o que—foi, embora não tenha appellado,

E' a razão disto da Stryk citado por Lobão Seg Linh not 645 videri qui dem hanc partem acquiescere, non tamen alter, quam quatemus altera acquiescat dissentire vero omnino quatemus alterat appellat.»

«Et non est novum quod quiser alterius persona couse quatur quod ex sua no poterat.»

Se é repugnante que um réo procurando melhorar sua sorte por via de um recurso, encontre n'elle o contrario do que pretende, não menos repugnante é ver um tribunal encontrar uma falsa applicação da lei e não corrigil-a: o réo em justiça nem pode ter outra pretenção do que a justa applicação da lei, sem a qual não ha ordem social.

O tribunal de appellação, tribunal ordinario, erigido para emendar os erros das instancias inferiores principalmente na applicação da lei, perderia sua razão de ser, para tornar-se um tribunal de excepção, qual o de revisão creado com fins humanitarios para reparar accidentes judicarios.

A disposição constitucional do art. 81 diz claramente que o recurso de revisão é o que é instituido em *beneficio* dos condemnados, que por elle *não podem ser aggravadas* as penas das sentenças, mostrando assim por estas palavras que o mesmo não se dá com os recursos ordinarios.

Encontra-se nos commentarios de Rogrom no art. 410 do cod. inst. crim., a seguinte decisão da Corte de Cassassão, que um condemnado não pode usar de recurso perante ella por falsa applicação de pena, quando esta é menor do que a que se lhe deveria applicar, porque a lei instituindo tal recurso no interesse das partes, elle não podia allegar desde que foi condemnado d'esse modo.

Mas cumpre não esquecer que cassassão é um recurso extraordinario, que só se concede de um tribunal que julga em ultima instancia, e ahi se se concede da Corte de Assises é por que esta composta de conselheiros dos tribunaes de appellação ou presidida por um d'elles, julga em ultima instancia, por isso um condemnado em materia correccional ou de simples policia não pode-se prover em cassassão se não interpozer a appellação para o tribunal de segunda instancia.

A vista de taes differanças me parece que o superior tribunal bem procedeu, mas o supremo tribunal federal em sua sabedoria e sua competencia pode por novos accordãos firmar esta doutrina, e como não convem que a lei deixe de ter sua real applicação, eu lembraria a necessidade de ordenar-se que os agentes do ministerio publico appellem *de todas* as sentenças proferidas em materia de que caiba acção por parte d'elle, quer o réo appelle quer não.

Legislações ha que mandão appellar sempre de condemnações de certa gravidade não é muito, pois que para acautelar a lei se estenda este recurso a todos os casos d'essa acção.

Não recorre-se *ex officio* de todos os despachos de pronuncia?

As appellações civis e aggravos, a maior parte das vezes intentados por espirito de chicana, continuam a dormir mezes e annos nos cartorios ou na secretaria.

Como v. exc. sabe, em quanto as partes não satisfizerem os impostos devidos ao Estado, não é possivel dar-lhes andamento: a parte vencedora ou por ignorancia de que tambem os pode preparar, ou para poupar despezas, que devem pesar sobre quem intentou o recurso, espera que esta faça os gastos a qual tendo tido por fito a protelação da causa conserva-se quêda.

E' só depois de muitos mezes, e as vezes de annos, que se os satisfaz, carregando o tribunal com as culpas da demora.

Não é só isto, com os embargos dos accordãos repetem-se os mesmos factos, accrescendo que a parte ainda allega muitas vezes não ter sido intimada d'elles para oppor o recurso, e assim tem-se visto decidir uma appellação, e trez ou quatro annos depois intentarem-se os embargos.

E' preciso cortarem-se estes abusos, porque nisto vai o interesse da paz publica.

Já propuz que *a simile* de outras legislações, se estabelecesse um prazo para o preparo d'esses recursos sob pena de perempção d'elles.

(Continúa.)

SECRETARIA DA JUSTIÇA

Despachos do exm. sr. dr. governador do Estado, do dia 10 de setembro de 1901.

Bacharel Antonio Machado da Cunha Cavalcante, pedindo para o seo nome ser inscripto na lista dos habilitados ao cargo de juiz de direito, expedindo-se-lhe o respectivo diploma.—Em vista das certidões, passe-se diploma, habilitando o peticionario ao cargo de juiz de direito.

Bacharel Antonio Franklin Freire Gameiro, juiz municipal do municipio de Alagôa de Baixo, pedindo prorogação por mais 60 dias, da licença em cujo goso se acha.—Concedo.

Bacharel Antonio Feliciano Guedes Gondim, juiz municipal de Belmonte, requerendo 4 mezes de licença com ordenado afim de tratar de sua saúde onde lhe convier.—Concedo.

Dr. José Berardo Carneiro da Cunha, lente do gymnasio pernambucano, pedindo uma 2ª via de sua apostilla de concessão da gratificação de mais 5% sobre os seos vencimentos, obtida ultimamente.—Requeira certidão.

Companhia Pernambucana de Navegação, requerendo o pagamento da conta junta, sob nº 4.020, e na importancia de rs. 1.131$130, de varios transportes effectuados em seos paquetes, por conta do Estado.—Deferido com officio desta data ao director geral da secretaria da fasenda.

José Patricio Beserra, sentenciado, requerendo certidão.—Ao sr. dr. juiz de direito do municipio da Gloria do Goytá, para mandar juntar a certidão requerida.

Pereira Carneiro & Cª, pedindo que se lhes mande pagar a inclusa conta na importancia de 2:983$200, proveniente de 4000 kilos de xarque que forneceram para o presidio de Fernando de Noronha, durante os mezes de julho e agosto passados.—Informe o sr. dr. director geral da secretaria de fasenda.

João Vicente dos Santos, sentenciado, pedindo certidão.—Entregue-se por intermedio do director do presidio de Fernando de Noronha a certidão junta.

Francisco Henrique dos Santos, sentenciado, requerendo certidão.—Ao sr. dr. juiz de direito do 2º districto criminal, para mandar juntar a certidão pedida.

Francisca Corrêa de Mello, proprietario da casa nº 8 á rua Sete de Setembro da povoação de Tracunhãem, actualmente arrendada para quartel do respectivo destacamento, pedindo pagamento de todos os alugueis a que tiver direito, a contar de 23 de setembro do anno proximo passado a 3 de julho do corrente anno.—Autoriso, o pagamento dos alugueis de janeiro a junho ultimo.—Quanto aos dos mezes anteriores já foi autorisado o pagamento em 11 de março deste anno.

Francisco Cintra Lima, tabellião de notas desta cidade, requerendo 6 mezes de licença na forma da lei, para tratar de negocios de seo interesse fóra do Estado.—Como requer.

Coronel João Rodrigues de Moura, pedindo pagamento da conta inclusa, na importancia de 2:916$400, proveniente de mercadorias fornecidas para a enfermaria de casa de Detenção.—Nesta data providencia no sentido de ser escripturada a importancia de que o peticionario trata.

Maria Emilia e Silva Guerra, e outros, pedindo que se lhes mande pagar os alugueis de janeiro a junho proximo findo relativos ás partes que possuem no predio nº 2 á rua do Vigario Tenorio, nesta cidade onde funcciona a junta commercial.—Deferido com officio desta data ao director geral da secretaria da fasenda.

Bononio Rosa de Lima Leal, professor desta capital, pedindo que lhe seja paga, a contar de 14 de setembro do anno passado a 30 de junho do corrente a gratificação que competia ao zelador do predio onde funcciona sua escola visto haver este deixado n'aquella data o serviço, e ter corrido por conta do peticionario as despesas feitas com o mesmo durante o mencionado periodo.—Informe o sr. dr. director geral da secretaria da fasenda.

José de Souza Aguiar & C, procurador da Estrada de Ferro de Paulo Affonso, pedindo que se lhes mande pagar a importancia de 530$020 de accordo com os documentos juntos.—Pague-se a quantia de 106$620 que se acha escripturada.—Quanto ao pagamento da de 423$400, já foi autorisado.

Bellarmino José Velloso, solicitando indemnisação da quantia de 102$000, que despendeu com o fornecimento d'agua e luz á cadeia da cidade da Victoria, a contar de abril a dezembro do anno de 1899.—De accordo com as informações autoriso o pagamento.

O mesmo, pedindo pagamento da quantia de 48$000, pelo fornecimento feito nos mezes de abril, maio e junho do corrente anno de agua e luz á cadeia da cidade da Victoria.—Deferido com officio desta data ao dr. director geral da secretaria da fazenda.

Pedro Braz do Nascimento, como tutor de seus sobrinhos, filhos do seu fallecido irmão Manoel Braz do Nascimento, pedindo que se lhe mande pagar os vencimentos a que tinha elle direito como carcereiro da cadeia da villa de Alagôa de Baixo, a contar de 1 de abril ao ultimo de julho do corrente anno.—Informe o sr. dr. director geral da secretaria da fasenda.

Braziliano Manoel da Silva ou Bazilio Manoel da Silva, vulgo Braziliano, sentenciado, pedindo providencias no sentido de ser submettido a julgamento.—Dirija-se ao dr. juiz de direito do municipio de S. Lourenço.

DIA 11

Pedro Marinho de Mello Malta, alferes do 2º batalhão da brigada policial, pedindo pagamento da quantia de 103$, que se acha escripturada proveniente de ajuda de custo a que tem direito, por haver destacado para o municipio de Floresta.—Informe o sr. dr. director geral da secretaria da fazenda.

Coronel João Rodrigues de Moura, pedindo pagamento das contas juntas na importancia de 10:593$640, proveniente de forragens fornecidas para o esquadrão de cavallaria, nos mezes de maio a junho do corrente anno.—Informe o sr. coronel commandante da brigada policial.

O mesmo, pedindo entrega de documentos.—Sejam entregues, mediante recibo.

João Vicente de Andrade, sentenciado, pedindo certidão.—Entregue-se ao peticionario a certidão junta, por intermedio do dr. chefe de policia.

Sabino Olegario de Assis Bulhões, sentenciado, pedindo perdão do resto da pena.—Informe o sr. dr. procurador geral interino do Estado.

RECEBEDORIA DO ESTADO

Despachos do dia 12 de setembro de 1901

Mendonça Santos & C., Adelino Euphrasio C. de Albuquerque, M. M. da Nova, Fernandes Silva & C., Elvira Ramos, João Ramos, Silva Manta & C., Mendes Lima & C., Mendes Sampaio & Irmãos, Muller & C., Leonidio João Evangelista, Manoel Clementino Ribeiro, Gomes Vianna & Azevêdo, J Salgueiral & C., Santos da Figueira & C., Teixeira & C., Adolpho Mendes de Hollanda, Casado & Oliveira, Antonio Domingos de Lima, Sivleira & C., Alberto Maia, Tirso de Pontes, José Nunes da Cunha, Alvares Quental, Raymundo Seixas.—Informe a 1ª secção.

Joaquim Queiroz & C., Augusto Affonso Botelho.—Certifique-se.

Josepha Marques da Silva Barros.—Aguarde opportunidade

Gonçalves Cunha & C.—Indeferido, em vista da informação.

Ildefonso do Rego Monteiro.—Requeira ao thesouro por intermedio da recebedoria.

Judith Augusta da Conceição.—Deferido com relação ao exercicio de 1900 á 1901, em vista da informação. Quanto aos exercicios anteriores requeira ao thesouro.

Francisco Antonio Torres.—Deferido com relação aos exercicios passado e corrente, em vista da informação. Façam-se as devidas notas.

Simões & C.—Deferido, em vista das informações e por ser differente o ramo de negocio.

João Marques Pires de Miranda Junior.—Deferido, afim de ser dada baixa da collecta do imposto de patente, em vista da informação.

Maria Francisca do Carmo.—Deferido com relação ao exercicio de 1900 a 1901, em vista das informações. Façam-se as devidas notas.

Augusto Lyra & C.—Aguarde a publicação da collecta para reclamar ao Thesouro por intermedio da recebedoria a sua exclusão do respectivo mappa.

SECRETARIA DA INDUSTRIA

Despachos do dr. governador do Estado do dia 11 de setembro de 1901.

Companhia Santa Thereza, pedindo pagamento de quantia de 2:531$726, importancia da illuminação publica da cidade de Olinda, durante o mez de agosto ultimo. Informe a secretaria da fazenda.

Antonio Francisco de Miranda, pedindo pagamento da quantia de 1:633$697 pelos serviços executados na estrada de Olinda.—Deferido com o officio de hoje a secretaria da fazenda.

Oswaldo M. Vaz de Oliveira, pedindo pagamento da quantia de 3:000$000 proveniente do fornecimento de 30 pranchas para esta repartição.—Deferido com o officio de hoje a secretaria da fazenda.

DIRECTORIA GERAL DA SECRETARIA DA FAZENDA

Despachos do dia 11 de setembro de 1901.

Francisco de Paula Pereira, Miguel L Gomes Ferraz, Joaquim Camello Lins, bacharel Octavio H. Tavares Barreto, Victorino Freire e Tondella Cockles & C.—Ao exm. sr. dr. governador.

Fernando de Albuquerque Cesar, José de Carvalho Sá Moraes e José Xavier da Cunha Alvarenga.—Informe a subdirectoria de contabilidade.

Augusto Xavier Carneiro da Cunha.—Cumpra-se o despacho do exm. sr. dr governador de 6 do corrente.

Antonio Berardo de Luna Mendes. Maria Josephina da Costa Barbosa.—Informe a recebedoria.

Dr. José Ventura dos Santos Reis.—A recebedoria para seu conhecimento e devolver.

INSPECTORIA GERAL DA INSTRUCÇÃO PUBLICA

Despachos do dia 9 de setembro de 1901.

Minervina Feitosa Brandão e Rita de Jesus Bastos, professoras designadas para regerem as cadeiras do sexo feminino do municipio de Leopoldina e mixta de Pau Ferrado no mesmo municipio, pedindo que se encaminhem suas petições ao exm. sr. dr. governador do Estado, nas quaes solicitam prorogação de prazo.—Encaminhem-se.

DIA 11

Juventina Amelia Carneiro de Oliveira, professora em disponibilidade, requerendo certidão.—Dê se o que constar.

Ignez Barbalho Uchôa Cavalcante, professora da cadeira dos Prazeres, pedindo que seja encaminhada uma petição ao exm. sr. dr governador do Estado, na qual solicita 90 dias de licença.—Encaminhe-se.

DIA 12

Mamede Justiniano dos Reis, professor municipal, requerendo entrega de um livro de sua composição, que foi approvado pelo conselho superior de instrucção publica, afim de mandar imprimil-o, e depois restituir o original.—Sim, mediante recibo.

REPARTIÇÃO CENTRAL DA POLICIA

2ª Secção—N. 200.—Repartição central da policia do Estado de Pernambuco, 10 de Setembro de 1901.

Sr. dr. Antonio Gonçalves Ferreira, muito digno governador do Estado.

Participo-vos que fóram hontem recolhidos á casa de detenção os seguintes individuos:

A' ordem do dr. delegado do 1.º districto da capital, Luiz Manoel, por disturbios

A' ordem do subdelegado do districto da Varzea, Balduino Torres dos Santos, Antonio Joaquim Baracho e Joaquim Pedro, como desordeiros.

— Communicou me o delegado de policia de Agua Preta que, no dia 1 do corrente em terras do engenho Camarão do referido municipio, o individuo de nome Joaquim Telles, armado de cacête, espancou e fez diversos ferimentos graves em Candido José Bernardo.

Contra o delinquente que logrou evadir-se logo após a perpetração do crime, procede aquella autoridade as diligencias de accôrdo com a lei.

— O delegado de policia de S. Bento participou-me que, em data de 2 do corrente capturou e recolheu á cadeia respectiva o individuo de nome Xisto da Cruz Villela, em poder do qual foi encontrado um cavallo furtado no logar Taquary do municipio de Bom Conselho tendo o alludido individuo declarado se achar pronunciado em crime de furto de gado, em Garanhuns e que evadira-se da cadeia daquella localidade no dia 29 de junho deste anno.

— Por officio datado de hontem o subdelegado do 1.º districto da Graça communicou-me os seguintes factos:

Que na tarde de 7 do corrente em a estrada dos Afflictos o individuo de nome Constantino Benedicto dos Santos, vendedor de fressuras, ferio casualmente á mulher Felicia Francisca de Senna.

Sobre o facto procede-se as diligencias legaes.

— E que, ao anoitecer do dia antecedente, em o beco do Gorantuboque os individuos de nomes Antonio Ricardo Gomes e Manoel Pereira conhecido por *Manoel Bolleiro*, travaram lucta entre si, dando em resultado sahir ferido o ultimo.

Aquella autoridade logo que teve conhecimento do facto, fez transportar o offendido para o hospital Pedro II e procede as diligencias da lei contra o delinquente que logrou evadir-se.

— N'esta data fóram remettidas as seguintes diligencias policiaes:

Ao dr. 2.º promotor publico da capital, por intermedio do dr. juiz municipal do 4.º districto criminal, as procedidas contra Manoel de tal, vulgo *Manoel Costelleta*, autor dos ferimentos praticados em Maximiano Francisco de Lemos e as procedidas sobre o esmagamento do menor João Izidro da Costa

Ao dr. 2.º promotor por intermedio do dr. juiz municipal do 5.º districto criminal, as procedidas contra Marcolino Cavalcanti Bandeira de Mello, autor dos ferimentos recebidos por José dos Santos.

O cidadão Manoel Joaquim Pereira Lima, reassumio em data de 31 de agosto proximo findo o exercicio do cargo de delegado de policia do municipio de Bom Jardim, na qualidade de 1.º supplente e no dia 2 do corrente, o capitão Victor Correia do Rego Barros, entrou no exercicio do cargo de delegado de policia do municipio de Itambé, na qualidade do 2.º supplente.

Saúde e fraternidade.

O chefe de policia,
José Antonio Gonçalves Mello.

2.ª secção. N. 201. Repartição central da policia do Estado de Pernambuco, 11 de setembro de 1901.

Sr. dr Antonio Gonçalves Ferreira, m. d. governador do Estado.

Participo-vos que fóram hontem recolhidos á casa de detenção os seguintes individuos:

Á minha ordem, José Dantas da Silva Filho, remettido pelo commandante da brigada policial, por se achar pronunciado no Estado da Parahyba, como incurso nas penas do art 291 combinado com o art. 13 do codigo penal e Antonio Leão de Oliveira por crime de furto.

Á ordem do subdelegado de Santo Antonio, Lindolpho Pereira da Costa, como desordeiro e Laurentino Amancio de Carvalho, por embriaguez.

A' ordem do subdelegado do 1.º districto da Bôa Vista, Manoel Benicio Alves, por crime de ferimentos, Lourenço das Neves Costa, por embriaguez e José Pereira de Britto, como vagabundo.

Á ordem do subdelegado do 2.º districto da mesma freguezia, Pedro Cariocalou Pedro Florencio de Lima, por se achar pronunciado no art. 268 combinado com o art 272 do codigo penal.

— Communicou-me o subdelegado de Santo Antonio, por officio desta data, que é absolutamente falsa a noticia publica da n'*A Provincia* de hontem, com referencia á praça do 1.º corpo de policia de nome João Rodrigues da Costa, porquanto houve apenas entre a dita praça e João Baptista ligeira troca de palavras que terminou sem consequencia alguma desagradavel.

— Pelo delegado de policia de Gameleira me foi participado que, no dia 3 do corrente, em terras do engenho Alto do municipio de Agua-Preta, o individuo de nome Manoel Antonio dos Santos assassinou a Maria de da Conceição.

Contra o criminoso que voluntariamente apresentou-se áquella autoridade são procedidas as diligencias de accôrdo com a lei.

— Scientificou-me o delegado de policia de Limoeiro que, no dia 6 do corrente, visitou em companhia do dr. promotor publico respectivo a cadeia daquella localidade, encontrando nella 11 detentos sendo 1 sentenciado, 1 appellado e 9 pronunciados, os quaes nenhuma reclamação fizeram.

— O subdelegado do 2.º districto de S. José, tendo em vista o que diz *A Provincia* de hontem, com referencia ao negociante Freodippe, communicou-me ser inexacta a mesma noticia, porquanto sempre que chega a seu conhecimento o procedimento irregular de alguns individuos, providencia de accôrdo com a lei.

— Em data de ante-hontem o subdelegado do 3.º districto da Graça enviou a esta repartição 3 punhaes, 2 compassos, 2 navalhas e 18 facas de ponta apprehendidas em poder de diversos desordeiros.

— O alferes Vicente Ferreira da Paula, assumio em data de 22 de agosto proximamente findo, o exercicio do cargo de delegado de policia do municipio de Floresta.

Saude e fraternidade.

O chefe de policia,
José Antonio Gonçalves Mello.

Catita

Jovem, faceira, bonita,
Quantas paixões estimula
A divertida Catita,
Sempre risonha, tafula!

Ao vêl-a, o meu ser palpita.
Ella os desejos açula;
Viva, traquinas, excita
Peccado mortal—a gula....

Quando, mettendo *flammancia*,
Passo, garboso, á tardinha,
Em frente da moreninha,

Sentindo a morna fragrancia
Do corpo mimoso, eu berro:
— «Ai que delicias! Oh ferro!...»

DUDU' PERALTA.

MUNICIPIOS

S. José do Egypto

EM 3 DE SETEMBRO DE 1901

No dia 28 de agosto chegou a esta villa, em viagem de regresso, a commissão que para o Recife seguira afim de entender-se com o conselheiro governador do Estado, sobre as repetidas invasões dos cangaceiros dos Dantas. Veio ella satisfeita com as promessas de garantias asseguradas pelo governo; e pela maneira cavalheiresca com que fôra recebida pela redacção do *Diario* á cujo redactor chefe confessa-se penhoradissima.

Sobre a funesta questão de taes cangaceiros consta que o presidente da Parahyba vai suspender o juiz de direito de Patos, por ter sido, muitos dias, commensal do chefe de taes assassinos; e tenciona demittir o delegado de Teixeira por estar aqui pronunciado em crimes de roubo e tentativa de morte.

—

Em visita pastoral á esta freguezia, acha-se entre nós o padre Pedro, vigario de Afogados, que trouxe uma cruz de ferro para ser collocada na igreja de S. José.

Fazemos votos para que s. revdma. aqui se demore muitos dias, exercendo caridosamente os mystéres de seu sacerdocio

—

Ha dias deu-se aqui um triste facto que assustou a população da villa. Por volta das 9 horas daquelle dia o velho Pedro André, vestindo mortalha branca de madapolão, cordão de S. Francisco á cintura, rodeado da mulher, seis filhas, um filho e um irmão entrou pela rua principal vociferando alto: *viva o padre Cicero! Quem pode mais que Deus? Céo, céo, céo, eu sou Petrus!* etc.

Verificado o caso pela policia cuja intervenção se fez precisa pelo alarido do grupo, evidenciou-se que o velho Pedro André estava louco juntamente com todos os demais membros de sua familia

Avalie, sr. redactor, dez doudos de uma vez, reunidos no patamar da igreja, fazendo piruetas e horre das mesuras! Verdadeiras manifestações psychologicas, creio, de paranoia religiosa.

—

A policia da vizinha villa do Monteiro, vindo em diligencia ao lugar Boi-Velho, prendeu Cypriano Rocha, por suspeitas de criminalidades, e depois de atar-lhe os braços á corda, e lhe vendar os olhos com o lenço, fuzilou-o summariamente a tiros de comblain!!

Nessa mesma diligencia a referida policia assassinou mais adiante, ao negro Vicente, e fazendo costáes dos dous cadaveres, os levou, em carga, para o Monteiro, onde ostentou nas ruas os trophéos de sua horrenda selvageria.

—

A 19 de de agosto procedeu-se a apuração eleitoral do futuro concelho municipal, prefeito e sub-prefeito, com toda regularidade, pois, a pequena fracção opposicionista, que abandonou o pleito, deixou de apresentar qualquer recurso.

A Lavoura no gancho

Pondo a cidade inteira em dobadoura,
Os donos dos vehiculos protestam,
E, com franqueza, os votos manifestam
De *auxiliar* a misera Lavoura.

Um vintem por arroba não é nada;
Por menos, não se faz a conducção!
Neste caso, que seja dispensada
Por quem fôr vendedor *a commissão.*

DESAPPARECIDOS

Em sua residencia, á rua Vidal de Negreiros n. 162 falleceu hontem, ás 11 horas e 15 minutos da noute, em resultado de uma congestão hepathica, o sr. José Chrispiano da Silva, o popular José Gordo.

Conta 72 annos de idade

O enterro terá logar hoje, ás 4 horas da tarde, sahindo o feretro da matriz de S. José, onde se encontrarão carros á disposição dos que quizerem assistir a esse acto.

—

A uma syncope cardiaca, succumbiu hontem, pela manhã, o coronel Antonio dos Santos Pontual, barão de Frecheiras, abastado agricultor do municipio da Escada, proprietario da Usina Cabeça de Negro.

Era um homem dotado de excellentes qualidades, que o tornavam digno do respeito e da estima que lhe votavam todos quantos o conheciam.

No antigo regimen militara nas fileiras do partido liberal, occupando lugar distincto

O extincto, que tinha 75 annos de idade, era irmão dos srs. drs. Constancio e Samuel Pontual

Casado em segundas nupcias, não deixou prole.

O enterro, que foi muito concorrido, sahiu da casa em que provisoriamente estava residindo o finado, á rua S. João, sendo o corpo dado á sepultura no cemiterio publico de Santo Amaro.

—

Victima de tuberculose, falleceu na terça-feira, o conservador da Bibliotheca Publica do Estado, João Francisco E. de Almeida, irmão do solicitador Francisco Manoel de Almeida.

Tinha o finado 52 annos de idade.

—

Na sexta-feira ultima falleceu nesta cidade a interessante Judith, dilecta filha do sr José Francisco de Góes Cavalcante.

A desditosa menina contava 4 annos de idade e foi victima de uma violenta congestão no figado, que zombou de todos os recursos medicos e dos desvelos de seus estremecidos paes.

O corpo foi sepultado no mesmo dia, com assistencia de crescido numero de pessôas.

PREFEITURA MUNICIPAL DO RECIFE

Despachos do dia 12 de setembro de 1901.

Anna Alves Ferreira, Irmandade da Conceição dos Militares, dr. Augusto Coelho Leite, Gonçalo Rodrigues, herdeiros de Francisco Gomes da Silva Saraiva José Guilherme Corrêa, Joaquim Francisco de Mello, José Valeriano L. do Nascimento.—Como requerem, pagando os respectivos impostos.

John H. Boxwel, Nephen & C., Manoel Fernandes Velloso.—Como requerem, limitando-se ao que pedem.

Corbiniano de Aquino Fonseca.—Deferido, pagando os devidos impostos.

João Paulo M. Temporal.—Como requer.

Irmandade do Senhor Bom Jesus dos Passos e J. S. Ameral & C.—Deferidos.

Casa de Detenção

Movimento dos presos da Casa de Detenção do Recife, em 11 de Setembro de 1901:

Existiam	589
Entraram	12
Sahiram	17
Existem	581
A saber:	
Nacionaes	545
Mulheres	9
Estrangeiros	30
Mulheres	0
Total	584
Arraçoados bons	511
» doentes	23
» loucos	0
Alimentados á custa propria	3
Correcionaes	41
Total	581
Movimento da enfermaria:	
Existem	23

CASAMENTO CIVIL

O escrivão de casamentos Germano Motta que funcciona nos districtos do Recife, Santo Antonio, S. José e Afogados, affixou, na repartição de registro dos casamentos á rua do Imperador n. 50, edital de proclamas de casamento dos seguintes contrahentes:

1.ª Publicação

José Xavier Coelho, residente na freguezia de Santo Antonio, e Amelia Gomes Sampaio, residente na Bôa-Vista, solteiros e naturaes deste Estado.

Miguel Alves Pavão e Mirandolina Chaves Julio, solteiros, naturaes deste Estado, residentes na freguezia de Afogados.

2.ª Publicação

José Francisco Pereira e Irinêa Pereira de Souza, solteiros, naturaes deste Estado, residentes na freguesia de S José.

Abilio Ferreira da Silva e Hermina Veronica de Lima, solteiros, naturaes deste Estado residentes na freguezia de Afogados.

—

O escrivão de casamentos da Bôa-Vista, Graça, Poço e Varzea affixou, na repartição de registro á rua do Imperador n. 51, 1.º andar, editaes de proclamas dos seguintes contrahentes:

1.ª Publicação

José de Carvalho Sobrinho, residente na freguezia da Graça, e d. Violante Antunes da Cunha, residentes na freguezia de São José, solteiros.

Manoel Ignacio da Silva Filho, e d. Laura Benta dos Santos, solteiros, residentes na freguezia do Poço da Panella.

2.ª Publicação

José Severino Ferreira, residente na freguezia da Varzea, e d. Maria Candida do Nascimento, residente na freguezia da Bôa Vista, solteiros.

Christovão Felix da Costa e d. Maria Luiza, solteiros, residentes na freguezia da Bôa Vista.

TRIBUNAES

Jury do Recife

A' hora legal, feita a chamada e havendo comparecido numero legal de juizes de facto, foi declarada aberta a sessão do julgamento.

Foi submettido a julgamento o réo João Baptista Botêlho, que em novembro do anno passado, no lugar Cordeiro fez em Nilo da Cruz Oliveira, os ferimentos que por sua natureza produzira a morte do offendido.

Foi seu advogado o major José Joaquim Dias do Rego e foi absolvido.

Fóram apresentados vinte processos preparados para serem submettidos e julgados.

Fóram multados em 5$000, os jurados que faltaram e adiados os trabalhos para amanhã.

—

Fóram apresentados 20 processos para serem submettidos a julgamento, que são os seguintes:

João Baptista Botêlho, pronunciado no artigo 291 § 2º. do codigo penal.
Preso a 7—1—1899.

Antonio Manoel da Silva, pronunciado no artigo 224 § 2º. do codigo penal.
Preso a 31 de maio de 1899.

Marianno Garrido, João Mollina Collares e outro, pronunciados nos artigos 356 e 358;
Presos em julho de 1900.

José Luiz do Nascimento, pronunciado no artigo 291 § 1.º
Preso a 9 de fevereiro de 1900.

João Primitivo Carneiro, (Aza Branca), pronunciado no artigo 304 § unico.
Preso a 13—9—900.

João Baptista Victor, pronunciado nos artigos 356 e 358.
Preso a 21—9—1900.

Marianno Augusto Pedrosa, pronunciado no artigo 291 § 2.º
Preso a 21—11—1900.

Manoel Baptista da Silva, pronunciado no artigo 291 § 1.º
Preso a 26—12—1900.

João Baptista do Nascimento, pronunciado no artigo 304.
Preso a 28—12—900.

Manoel Francisco do Nascimento, pronunciado no artigo 291 § 1º
Preso a 21—9—900.

Francisco Manoel Gomes pronunciado no artigo 291 § 2.º
Preso a 2—11—900.

Joaquim José de Sant'Anna, pronunciado no artigo 291 § 1.º
Preso a 21—1—901.

Waldivino Pessôa da Silva e Luiz de França e Silva, pronunciados no artigo 291 § 1º
Presos a 20—1—901.

Maximiano Pereira da Silva, pronunciado no artigo 301 § unico.
Preso a 8—5—901.

Eleutherio H. José da Costa, (2 processos), pronunciado em ambos no artigo 303.
Preso a 13—3—901.

José Ignacio, Joaquim de Souza e João Alves da Silva, pronunciados nos artigos 356 combinado com o artigo 358.
Preso a 14—12—900.

João Florencio da Silva, pronunciado no artigo 294 § 2.º
Preso a 14—1—901.

Porfirio Santiago da Paixão, pronunciado no artigo 303.
Preso a 2—7—901.

Manoel Rodrigues da Silva, pronunciado no artigo 301 § unico.
Preso a 18—12—900.

Porfirio Santiago da Paixão, pronunciado no artigo 304 § unico.
Preso a 2—7—901.

Junta Commercial

Pela secretaria da junta commercial do Recife, se faz publico, que durante o periodo de 16 a 31 de agosto ultimo, fóram archivados os seguintes documentos:

Contractos

De Izabel Augusta de Oliveira, Tarquinio de Sá e Simplicio de Miranda Varejão, sob a firma, Oliveira Sá & C., para o commercio de sabão, oleos, velas e bebidas, em sua fabrica denominada—Leão do Norte, á rua 89 n. 326, desta cidade, com o capital de 3:500$000, sendo a sociedade de capital e industria.

De Manoel Feodrippe de Souza Junior e Bellarmino Dias da Rocha, sob a firma Souza Junior & Rocha, para o commercio de seccos e molhados, á rua 89 n 227, desta cidade, com o capital de...... 2:000$000, sendo a sociedade em nome collectivo.

Dissolução da sociedade que nesta praça gyrava sob a firma Nery da Fonseca & C.

Prorogação e alteração do contracto social da firma F. Amaral, Cardoso & C.

Registro de firmas

Fôram registradas as seguintes firmas: Souza Junior & Rocha, Maria Christina Conceição Queiroz Mello. Manoel Correia, José de Oliveira Maciel Rego Barros e Antonio da Silva.

Secretaria da junta commercial do Recife, 1 de setembro de 1901.—O secretario, *Joaquim Theotonio Soares de Avellar.*

OBITUARIO

Fóram sepultados no cemiterio publico de Santo Amaro, no dia 29 de agosto os seguintes cadaveres.

José Alves da Silva Maia, Portugal, 35 annos, casado, S. José, attestado do dr. Lopes Pessôa.

Aquilino Francisco da Silva Gusmão, Pernambuco, 51 annos casado, S José, attestado do dr. Alfredo Gaspar.

Maria Luiza de Barros Pessôa, Pernambuco, 24 annos, solteira, Poço, attestado do dr. C. Pontual.

Francisco Leopoldino da Silva, Pernambuco, 25 annos, casado, S. José, attestado do dr. F. Guimarães.

Francisco Perrelli, Pernambuco, 69 dias, Bôa-Vista, attestado do dr. Lopes Pessôa.

Maria Joaquina da Conceição, Pernambuco, 30 annos, solteira, Santo Antonio, attestado do dr. Baptista de Carvalho.

Cassiano Orestes do Patrocinio, Pernambuco, 23 annos, solteiro, Graça, attestado do dr. Joaquim Loureiro.

Antonia Fredovina de Barros, Pernambuco, 16 mezes, S. José, attestado do dr. F. Guimarães.

Um feto feminino, Graça, attestado do dr. Lopes Pessôa.

Luiz Felix de Mello, Pernambuco, 47 annos, casado, hospital Pedro II, attestado do dr. Alfredo Costa.

Anna Maria Alves de Jesus, Pernambuco, 60 annos, viuva, hospital Pedro II, attestado do dr. E. Sampaio.

André João Pereira, Pernambuco, 20 annos, solteiro, hospital Pedro II, attestado do dr. João Marques.

Joaquim Francellino, Pernambuco, 30 annos, solteiro, hospital Pedro II, attestado do dr. Martins Sobrinho.

Maria Euphrasia do Nascimento, Pernambuco, 35 annos, necroterio, attestado do dr. T. de Hollanda

Antonio José do Nascimento, Pernambuco, 23 annos, solteiro, Santa Agueda, attestado do dr. Martins Costa

João Francisco da Silva, Pernambuco, 38 annos, viuvo, Santa Agueda, attestado do dr. Martins Costa.

Maria do Carmo, Pernambuco 5 annos, necroterio, attestado do dr. T. de Hollanda.

Um feto masculino, Pernambuco, necroterio, attestado do dr. T. de Hollanda.

DIA 30

Carlos Antonio Wan-den-linder, Pernambuco, 71 annos, casado, S. José, attestado do dr. F. Guimarães.

Rita Maria Natividade Marques, Pernambuco, 81 annos, viuva, Santo Antonio, attestado do dr. Ribeiro de Britto.

Maria Gertrudes Carneiro de Almeida, Pernambuco, 4 annos, attestado do dr. Baptista de Carvalho.

Elysabet Antonieta de Mello, Pernambuco, 3 annos, Graça, duas testemunhas.

Francisco Alves Machado, Pernambuco, 14 annos, S. José, attestado do dr. F. Guimarães.

José Luiz Ornena, Alagôas, 21 annos, solteiro, Bôa-Vista, attestado do dr. Simões Barbosa.

Francisco, Pernambuco, 30 mezes, S José, attestado do dr. F. Guimarães.

Pedro Leonardo de Souza, Pernambuco, 4 mezes, Graça, attestado do dr. Arthur Cavalcante.

Norberto José do Nascimento, Pernambuco, 5 annos, Graça, attestado do dr. Lopes Pessoa

Maria Dionizia dos Santos, Pernambuco, 2 annos, Graça, duas testemunhas.

Maria Luiza da Conceição, Pernambuco, 24 annos, solteira, hospital Pedro II, attestado do dr. E. Sampaio.

Josephina Maria da Conceição, Pernambuco, 19 annos, solteira, hospital Pedro II, attestado do dr. Nunes Coimbra.

Maria Raymunda, Pernambuco, 26 annos, solteira, hospital Pedro II, attestado do dr E. Sampaio.

Querino José Guimarães, Pernambuco, 48 annos solteiro, Alienados, attestado do dr. Joaquim Loureiro.

Victorino Rodrigues da Silva, Rio Grande do Norte, 23 annos, casado, Santa Agueda, attestado do dr. Costa Gomes.

Minervina Maria da Conceição, Pernambuco, 9 annos, Santa Agueda, attestado do dr. Costa Gomes.

DIA 31

Coronel Manoel Xavier Carneiro da Cunha, Pernambuco, 62 annos, casado, Bôa-Vista, attestado do dr. Simões Barbosa.

Francisco Virgilio Correia, Pernambuco, 43 annos, solteiro, S. José, attestado do dr. Cysneiro de Albuquerque.

Esther da Cunha Oliveira Albuquerque Pernambuco, 25 annos, viuva, Recife, attestado do dr. Martins Sobrinho.

Manoel de Souza dos Prazeres, Pernambuco, 23 annos, casado, Graça, attestado do dr. Lopes Pessôa.

Joaquim José Oliveira, Pernambuco, 53 annos, casado, Santo Antonio, attestado do dr. Ascanio Peixoto

José Caetano de Lyra, Pernambuco, 25 annos, casado, S José, attestado do dr. F. Guimarães.

Romario da Conceição de Paulo, Pernambuco, 1 anno, Boa-Vista, attestado do dr. Lopes Pessôa.

Antonio da Silva, Pernambuco, 11 annos, Santo Antonio, attestado do dr. F. Guimarães.

Helena da Conceição, Pernambuco, 7 dias, Recife, attestado do dr. Lopes Pessôa.

Adelaide Maria Rita, Pernambuco, 45 annos, viuva, hospital Pedro II, attestado do dr. Octavio de Freitas.

Arthur da Motta, Pernambuco, 32 annos, casado, hospital Pedro II, attestado do dr. T. Hollanda.

Adelino da Rocha, Pernambuco, 30 annos, casado, hospital Pedro II, attestado do dr. T de Hollanda

José Antonio da Silva, Pernambuco, 40 annos, solteiro, hospital Pedro II, attestado do dr. João Marques.

Maria Rosa da Silveira Lins, Pernambuco, 60 annos, viuva, hospital Pedro II, attestado do dr. Octavio de Freitas.

Um feto masculino, Pernambuco, necroterio, attestado do dr. T. de Hollanda

Damião, Pernambuco, 60 annos, necroterio, attestado do dr. T. de Hollanda.

Antonio Moreira C. Pernambuco, 13 mezes, Bôa-Vista, attestado do dr C. Pontual.

Joaquim Thomasio P. Pernambuco, 77 annos, solteiro, Poço, attestado do dr. Joaquim Loureiro.

— 1 de setembro —

Roberto da Silva Guimarães, Pernambuco, 2 mezes, Bôa-Vista, attestado do dr. Adrião.

Maria Magdalena da Natividade, Pernambuco, 50 annos, viuva, Afogados, attestado do dr. Manoel Carlos.

Abilio Soares de Britto, Piauhy, 19 annos, solteiro, Bôa-Vista, attestado do dr. F. Guimarães.

Leandro José Pereira, Sergipe, 22 annos, casado, Graça, attestado do dr. F. Guimarães.

José Cupertino de Moraes, Pernambuco, 2 annos, Graça, attestado de duas testemunhas.

Vicentina Archanja N, 11 annos, Beberibe, attestado de duas testemunhas.

Severino Claudino A. Silva, Pernambuco, 18 dias, S. José, attestado do dr. Baptista Fragoso.

Emilia Maria da Conceição C., Pernambuco, 27 annos, Bôa-Vista, attestado do dr. F. Guimarães.

Geraldo de França, Pernambuco, 4 annos, S. José, attestado do dr. F. Guimarães.

Antonio Vieira T. Penna, Pernambuco, 47 annos, viuvo, hospital Pedro II, attestado do dr. João Marques.

Maria, Pernambuco, 30 annos, Asylo de Alienados, attestado do dr. C. Pontual.

— 2 —

Adriano Antonio Dantas, Pernambuco, 33 annos, casado, Recife, attestado do dr. Raul Azedo.

Jacintho Emilio da Conceição, Portugal, 50 annos, casado, Bôa-Vista attestado do dr. F. Guimarães.

Armando, Pernambuco, 2 mezes, Bôa-Vista, attestado do dr. Carneiro da Cunha.

Manoel Ricardo Miguel, Pernambuco, 3 dias, S. José, attestado do dr. F. Guimarães.

Arthur Magalhães Borges, Pernambuco, 8 mezes, S. José, attestado do dr. Baptista de Carvalho.

André Avelino, Pernambuco, 85 annos, solteiro, Asylo de Mendicidade, attestado do dr. Manoel Carlos

Maria Capitulina, Pernambuco, 35 annos, solteira, hospital Pedro II, attestado do dr. V da Cunha.

Cosme de Souza, Pernambuco, 60 annos, viuvo hospital Pedro II, attestado do dr. E. Sampaio.

João Alexandre, Pernambuco, 56 annos, solteiro, hospital Pedro II, attestado do dr. Martins Sobrinho.

Manoel Antonio, Pernambuco, 52 annos, casado, hospital Pedro II, attestado do dr Martins Sobrinho.

José Florencio dos Santos, Pernambuco, 30 annos, Graça, attestado do dr Joaquim Loureiro.

Izabel Maria da Soledade, Pernambuco, 35 annos, solteira, S. José, policia.

Manoel Ferreira da Silva, Pernambuco, 21 annos, solteiro, hospital de Santa Agueda, attestado do dr. Costa Gomes.

Manoel Guilherme, Pernambuco, 23 annos, solteiro, hospital de Sant'Agueda, attestado do dr. Costa Gomes.

Manoel Gomes, Pernambuco, 5 annos, necroterio, attestado do dr. T. Hollanda.

José Ferreira, Pernambuco, 3 annos, necroterio, attestado do dr. T. Hollanda.

Um fêto, necroterio, attestado do dr. T. Hollanda.

Loterias

N. 89-11.ª LOTERIA DA CAPITAL FEDERAL

EXTRAHIDA EM 12 DE SETEMBRO DE 1901

58254	15:000$000	2532	500$000
25177	1:500$000	16115	500$000
24201	1:000$000	....	

Estão premiados com 200$000 os seguintes numeros:

3519 | 10185 | 21213 | 35143 | 53378
9052 | 12714 | 25007 | 41390 | 57367

Estão premiados com 100$000 os seguintes numeros:

8083 | 17405 | 24333 | 43259 | 55815
8974 | 18923 | 25189 | 49329 | 57661

Estão premiados com 50$000 os seguintes numeros:

890 | 6344 | 14803 | 27334 | 39337 | 45885
1442 | 8179 | 18131 | 30730 | 41903 | 45167
5696 | 8193 | 25395 | 32975 | 43371 | 49086
49678 | 52437

Estão premiados com 100$000 os seguintes numeros:

58251 | 58253 | 58256 | 58258 | 58260
58252 | 58255 | 58257 | 58259 | .....

Estão premiados com 50$000 os seguintes numeros:

25171 | 25173 | 25175 | 25178 | 25180
25172 | 25174 | 25176 | 25179 | .....

Estão premiados com 50$000 os seguintes numeros:

24202 | 24204 | 24206 | 24208 | 24210
24203 | 24205 | 24207 | 24209 | .....

APPROXIMAÇÕES

58253	250$000	25178	100$000
58255	250$000	24200	100$000
25176	100$000	24202	100$000

Todos os numeros terminados em 54 estão premiados com 20$000.

Todos os numeros terminados em 77 estão premiados com 10$000.

Todos os numeros terminados em 4 estão premiados com 2$000, excepto os terminados em 54.

AVISOS

TELEGRAMMAS RETIDOS

Acham-se retidos na estação do telegrapho nacional os seguintes telegrammes:

Do Maranhão, para Adolpho Marques.

De Largo Machado, para Jadiel Benevides.

De Mamanguape, para Monte.

De Areia Branca, para Angelino Nogueira.

—

Linhas: sul morosa norte e centro bôas.

Companhia Industrial Pernambucana

DIVIDENDO

São convidados os srs accionistas a virem receber o 5º dividendo de 11$200 por acção equivalente a 8% ao anno.

Rua do Commercio n. 5, 1º andar.

Aviso

Ao commercio

Prevalecendo-se alguem do meu nome para comprar assucar aos srs. Costa Filho & C, previno que reparem na minha assignatura, assim como não entreguem mercadorias alguma sem ordem por escripto.

Recife, 11 de setembro de 1901.

João Valongueiro.

CONVITE AOS CREDORES

Domingos Fernandes, proprietario do estabelecimento de fazendas e miudezas a *Perola* á rua da imperatriz n. 61, hoje conselheiro Rosa e Silva, convida aos seus credores a comparecerem no mencionado estabelecimento, no dia 16 do corrente mez, segunda-feira á uma hora da tarde, cujo fim, é para os mesmos srs. credores resolverem definitivamente de accordo com as condições do negocio serem pagos e para que chegue ao conhecimento de todos os srs. credores fiz publicar o presente marcando dia e hora.

Recife, 7 de setembro de 1901.

Banco de Credito Real de Pernambuco

30.º DIVIDENDO

São convidados os srs. accionistas á vir receber na séde d'este banco, á rua do Bom Jesus n. 26, o 30.º dividendo relativo ao 1.º semestre do corrente anno, á razão de 8% ao anno ou 5$600 por cada acção.

Recife, 10 de agosto de 1901.

Manoel Medeiros, Director gerente.

MUDANÇA

Silva Maia & Bastos avisão aos seus amigos e freguezes que mudaram o seu escriptorio e armazem de xarque para á rua do Vigario n. 1

Recife, 1 de setembro de 1901.

Companhia Florestal Agricola

De conformidade com o que determina a lei das sociedades anonymas, fica á disposição dos srs. accionistas, copia do balanço e mais documentos, no 1.º andar do predio n. 10 á rua 1.º de março, relativo ao anno social findo em 30 de junho ultimo.

Recife, 27 de Agosto de 1901.

José Gonçalves Pinto,
Presidente.

Ao commercio

Manoel Rodrigues Baptista, estabelecido com mercearia á rua Pedro Ivo n. 22, tendo contractado vender seu estabelecimento e não se tendo realisado dita venda, participa ao commercio que resolveu continuar no mesmo estabelecimento assumindo a responsabilidade do activo e passivo da casa.

COMPANHIA FERRO CARRIL DE PERNAMBUCO

No escriptorio desta companhia á rua do Brum, acha-se á disposição dos srs. accionistas a copia do balanço, relação nominal dos accionistas e lista das transferencias de acções.

Recife, 5 de setembro de 1901.

A Directoria.

BRAZ, SILVA & C.ª

Sociedade em commandita por acção

Aos portadores de debentures desta sociedade paga-se no escriptorio da rua do Commercio n. 4, a importancia do coupon n. 10.

Recife, 5 de setembro de 1901.

Os gerentes,
Braz, Silva & C.

Ao commercio e ao publico

Manoel Gomes da Silva e Jeronymo Alves Albuquerque Maranhão, communicam que dissolveram amigavelmente a sociedade que tinham no estabelecimento «A Floresta», na rua do Barão da Victoria n. 23, sob a firma de Manoel Gomes da Silva & C., retirando-se o socio commanditario Jeronymo Moraes de Albuquerque Maranhão pago e satisfeito do seu capital e lucros, ficando o activo e passivo do referido estabelecimento exclusivamente a cargo do socio Manoel Gomes da Silva.

Manoel Gomes da Silva.
Jeronymo Moraes de Albuquerque Maranhão.

Clinica medico cirurgica
DE DR. LOPES PESSÔA
Consultorio rua do Bom Jesus n. 30 1.º andar.
Consulta de 1 hora as 3 da tarde.
Residencia—rua do Aragão n.º 1.
Especialidades, molestia de senhora, crianças, febres, pulmões, molestia siphilitica e suas manifestações.

Dr. Costa Lima
DIRECTOR DO HOSPITAL MILITAR
Especialista de molestias do estomago e intestinos, syphilis e suas manifestações, febres e eruptivas, tratamento do estreitamento da urethra pela dilatação gradual, dá consultas das 3 ás 5 horas da tarde, no seu escriptorio á rua Larga do Rosario n. 38 1º. andar.
Residencia—Rua da Imperatriz n. 9

DR. COSTA RIBEIRO
Medico operador
Ex-interno do Hospital de Santa Isabel do Rio de Janeiro (clinica do Dr. Carlos Teixeira).
Consultorio á praça do Corpo Santo n. 6 (gabinete da frente).
Consultas de 11 ás 3 horas da tarde.
Residencia á rua da Intendencia.

DR. BERARDO
Occulista do Hospital Pedro II, mudou o seu consultorio para o n. 23, 1.º andar da mesma rua do Bom Jesus, onde dá consulta, de 2 ás 3 horas da tarde.
Residencia—Rua Real da Torre (Magdalena).

OCCULISTA
O Dr. Barretto Sampaio, ex-chefe de clinica do Dr. Wecker, de volta de sua viagem a Paris, onde além das molestias de olhos, fez estudos especiaes das molestias de ouvidos, nariz e garganta, tem aberto o seu consultorio á rua Barão da Victoria n. 51, 1.º andar e póde ser procurado para molestias de olhos todos os dias de 1 ás 4 horas, excepto nos domingos e dias santificados e nas terças e sextas-feiras, de 11 horas á 1 da tarde, para molestias de ouvido, nariz e garganta.

Dr. Eustachio de Carvalho
MEDICO ADJUNTO DO HOSPITAL PEDRO II
CLINICA-MEDICO CIRURGICA
Consultas de 1 ás 3 horas
CONSULTORIO—Rua Duque de Caxias n. 57
RESIDENCIA—Rua da Hora n. 22
ESPINHEIRO

DR. ALVES PONTUAL
OCULISTA
SUBSTITUTO DA CLINICA DE OLHOS DO HOSPITAL PEDRO II
Consultorio e residencia:
Rua Barão da Victoria n. 18 1.º andar.
Consultas: de 1 ás 4 da tarde, chamados por escripto.

Dr. Epiphanio Sampaio
MEDICO-PARTEIRO
ESPECIALIDADES: — Febres, Syphilis e molestia de creanças
Residencia—Fernandes Vieira n. 31
Consultorio-Rua Marquez de Olinda n. 40

Dr. Theophilo de Hollanda
MEDICO
Consultorio, rua Duque de Caxias, n. 55 1. andar,
Consultas de 11 ás 2 horas da tarde.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Altinho

AO PUBLICO

Peço ao publico que suspenda seu juizo sobre um artigo publicado no *Jornal do Recife* de 3 do corrente, contra mim, e assignado pelo individuo José Arruda de Menezes até que eu volte á imprensa documentado.

Altinho, 10 de setembro de 1901

Professor *Florencio Mauricio de Alencar.*

ANNUNCIOS

Papel de impressão
Vende-se no escriptorio deste *Diario.*

VENDE-SE
Tres caldeiras *Lancashire* de 30 pés de comprimento por 7 de diametro, de uma pressão de 125 lbs. por pollegada quadrada; têm as mesmas apenas tres annos de uso e acham-se em excellentes condições. Todos os pertences são da melhor qualidade. Para mais informações dirigir-se aos srs. Pereira Carneiro & C., Recife, ou ao Moinho Inglez, rua da Gambôa n. 1 Rio de Janeiro onde as mesmas pódem ser vistas.

Aluga se
O sobrado no Largo da Soledade n. 60, com grande sitio, á tratar com F. Timm no Banco Popular.

Papel e tinta
DE
Impressão
COSTA LIMA & C.
Rua da Madre Deus n. 28

A MINA DE OURO
PRAÇA DA INDEPENDENCIA N. 16
Bilhetes das loterias da Capital Federal e Sergipe
Casa acreditada e que mais sortes tem vendido até a data presente.
PERNAMBUCO

DROGARIA
Guimarães Braga & C.
deposito de Drogas e productos chimicos, especialidades pharmaceuticas, medicamentos homeopathicos e tintas, oleo, pinceis, etc. etc.
Rua Marquez de Olinda n. 60.

LOTERIAS
DA
Capital Federal
EXTACÇÕES DIARIAS
Os bilhetes destas acreditadas loterias acham-se á venda na antiga e conceituada
CASA DA FORTUNA
RUA 1.º DE MARÇO N. 23
MARTINS FIUZA & C.
Caixa do Correio n. 155
ENDEREÇO TELEGRAPHICO—FIUZA

Tamarindos
Compra-se tamarindos, pagando-se bem, na Companhia de Drogas e Productos Chimicos.

CIMENTO
Da melhor qualidade.
Barricas com 150 kilos 18$000
Barricas com 180 kilos 20$000
Officina electrica
46 A RUA DO APOLLO 4

Tabacaria Luzitana
M. A. Ramos & C.ª
(RUA DO MARQUES DE OLINDA N. 1)
Casa especial em charutos finos.
Cigarros especiaes e artigos para fumantes
Unico deposito dos magnificos charutos de Poock (Catita).

ATTENÇÃO
GUIMARÃES & VALENTE
Tem sempre grande deposito dos artigos abaixo mencionados, garantindo a bôa qualidade e á preços sem competencia:
Cal de Lisbôa.
Dita virgem.
Cimento Portland
Formicida Capanema.
Dita Pestana.
Graixa em bexigas.
Azeite de côco.
Dito de peixe.
Dito de carrapato.
Oléo de mocotó.
Dito de linhaça.
Pixe em latas.
Potassa da Russia
Oléos americanos, e outros muitos artigos proprios para engenhos e Usinas.
Vinhos especiaes da figueira, das melhores marcas que vem ao mercado chegados ultimamente.
collares e o especial vinho verde, [illegible] ris e ancoretas.
Dito engarrafados, proprios para mesa.
Dito do porto finos da bem conhecida marca **ADRIANO** e outras.
Unicos agentes do **FORMICIDA GUBBA**, importante invento, ultima palavra sobre o exterminio das formigas.
PRAÇA DO CORPO SANTO N. 6.

CAXANGÁ
Elisa Jorgensen avisa ao respeitavel publico que reabrio sua casa de saude neste arrabalde.
Aluga quartos com ou sem comida.
A tratar com a mesma
Ilha de Caxangá, 1º de Setembro de 1901.

ILEGÍVEL

Pós de Toucador de Mennen

TALCO BORATADO

DELICIA DEPOIS DE BANHAR-SE.
UM LUXO DEPOIS DE BARBEAR-SE.

Alivio positivo para *erupções esfolladuras* è *quemados do sol* è todas affeções da cutis.

Recommendado por medicos eminentes e amas como o mais perfecto

Pó de Tocador Hygienico para Crianças e Adultos.

Obtenha-se o de **Mennen** (o original) de preço um pouco mais elevado talvez que os subtitutos sem valor, porem para isso ha razões.

A venta por todos os droguistas.

GERHARD MENNEN CHEMICAL CO., Newark, N.J., E. U. de A.

Loteria de Sergipe

REGIDA PELA LEI FEDERAL N. 3638
EXTRACÇÕES
Sob a fiscalisação do governo da União
CAPITAL DA COMPANHIA 1.500:000$000
Cauções no Thesouro Federal 40:000$000
No Thesouro Estadoal 30:000$000

Extracções diarias:
A's segundas-feiras—vinte e dez contos—por 1$600 e 800 rs.; ás terças-feiras—doze contos em 5 tiras de 160 rs.; ás quartas-feiras—vinte contos—em 5 tiras de 160 rs.; ás quintas-feiras—dez contos—por 1$000 e 800 rs.; ás sextas-feiras—quinze contos—em 5 tiras de 160 rs.; aos sabbados—dez contos—em 5 tiras de 160 rs.
Com 160 rs. póde obter se os premios de 4:000$, 3:000$, 2:400$ ou 2:000$.
EXPLENDIDOS PLANOS
Attende-se a qualquer pedido do interior para o que existem bilhetes com antecedencia, dando se vantajosa commissão.
Todos os bilhetes, listas geraes, prospectos ao agente geral no Recife.
FRANCISCO DE ASSIS F. VIANNA
3 e 5—Praça da ependencia—3 e 5

BAZAR DOMESTICO

Bom e variado SORTIMENTO DE **Ferragens e cutelarias** — *Encanamentos para agua* E *gaz* — Machinas de costura	**Carneiro de Souza & C.** — *Rua do Barão da Victoria n. 6.*	EM LOUÇA AGATH *Tem o* **Bazar Domestico** tudo que se possa desejar — Cimento portland

ESPECIALIDADE *em Candiciros Belgas*	ARMAMENTOS *de todas as qualidades*

TINTA
E
PAPEL PARA IMPRESSÃO
Rua do Bispo Sardinha ns 9 e 11
(ANTIGA DO ENCANTAMENTO)

ALVES LIMA & C.
ARMAZEM DE PAPEIS E ESTIVAS
Vendem mais barato do que em outra qualquer parte tinta e papel de diversos formatos para impressão de jornaes e obras lithographicas.
9 e 11—RUA DO BISPO SARDINHA—9 e 11
RECIFE

Productos nacionaes
Chimicos Pharmaceuticos
DE
SILVA ARAUJO & C.

Phospho-Glyco-Cal **Com nitte-kola areconstituinte geral e do systema nervoso preparado por Silva Araujo.**—Este preparado é de vantagem em todas as depressões nervosas e particularmente na neurasthenia, na convalescença de molestias depauperantes e longas, chlorose, na albuminuria, na phosphaturia, na ataxia, na hyperesthenia gastrica, nas nevralgias, na tuberculose torpida e escrophulismo, seus effeitos patenteia-se promptamente e são incomparaveis com qualquer outra medicação constituinte.

Peptona Borges **Preparada pelo pharmaceutico Silva Araujo.**—Unica privilegiada e pura, obtida pela pepsina vegetal.
A peptona é um resultado da digestão da carne pelo estomago artificial.
Ella só nutre sem ser preciso qualquer outro alimento Todas as pessôas fracas, cujo estomago não possa acceitar alimento, pódem fazer uso só de peptona. E' a unica que deve ser empregada.

Vinho reconstituinte Silva Araujo Sendo o reparador das forças, nas anemias, tisicas, na convalescença das molestias graves e popularmente conhecido, é ocioso recommendal-o.

Vermicida (Alegria das crianças) O «Vermicida Silva Araujo» a apreciada e delicada lombrigueira das crianças, que tomam-n'a sem saber, é inoffensiva e de uma cura certa.
Sabonetes medicinaes, frescos e superiores.
Sabonetes para toilette, novos, superiores.
AVISO:—Remetteremos preço corrente e catalogo a quem solicitar-nop
Rua 1.° de Março n. 3—Rio de Janeiro

LINIMENTO GENEAU

PARIS

40 ANNOS de EXITO

Suppressão do **FOGO** E DA **Queda do Pello**

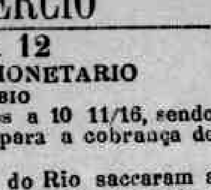

Este precioso **Topico** é o unico que substitue o **Caustico** e cura radicalmente em poucos dias as **manqueiras** novas e antigas, as **Torceduras, Contusões, Tumores** e **Inchações das pernas, Esparavão, Sobre-Cannas**, etc., etc.
DEPOSITO EM PARIS:
165, rua Saint-Honoré, 165
e em todas as Pharmacias.
Evitar as imitações baratas cujo emprego é noscivo.

NA LIVRARIA LAEMMERT

VENDEM-SE A PREÇOS REDUSIDOS:

Artigos d'escriptorio — Typographia—Papelaria

Almanacks nacionaes e estrangeiros para 1902;
Objectos de escriptorio, copiadores e prensas diversas;
Tratados, Diccionarios, Manuaes, etc;
Livros escolares, traslados, impressos para o commercio;
Typos, tintas, utensilios e machinas para typographia;
Massa para rolos, etc., etc.

Rua Marquez de Olinda n. 4, Recife

COMPANHIA DE DROGAS
PRODUCTOS CHIMICOS

Tem o maior deposito de drogas e productos chimicos no norte do Brazil—e fabrica uma variedade de medicamentos.—
Importa e exporta.
E' proprietaria do «Elixir Cabeça de Negro» de Hermes Pereira de Souza e dos preparados de jurubeba de Bartholomeu & C. (successores.)

DROGARIA E DEPOSITO—á rua do Marquez de Olinda n. C 24 e C 26
LABORATORIO—á rua d. Maria Cezar n. 30
ENDEREÇO TELEGRAPHICO:—Drogaria—caixa postal n. 102

O JARRO DE SEVRES

Liquidação para acabar!

15-RUA 1.° DE MARÇO-15

Manoel Joaquim Pereira proprietario deste grande armazem de louças, vidros, porcelanas e crystaes chama a attenção dos seus amigos e freguezes e especialmente dos senhores noivos, para aproveitarem esta importante liquidação onde encontrarão o mais fino apparelho para jantar e chá, de porcelana esmaltada e ricas guarnições para lavatorios e muitos outros objectos para ornamentação de uma casa.
Candieiros de suspensão e mesa, jarros para consolos e finas escarradeiras de porcelanas.

Ao Jarro de Sevres!
Para vêr lindo sortimento!——Embalagem garantida

15—RUA 1.° DE MARÇO—15

MANOEL JOAQUIM PEREIRA
Pernambuco

Elixir Nogueira, Salsa de Caroba
E
Guayaco Iodurado

Approvado pela Junta de Hygiene do Rio de Janeiro, e premiado nas exposições de Chicago de 1893 e Porto Alegre de 1901

reparação do pharmaceutico chimico—JOÃO DA SILVA SILVEIRA de Pelotas—Rio Grande do Sul

Depurativo do sangue por excellencia; tendo a sua fama no Brazil e na republicas do Prata ha mais de 20 annos.
Poderoso anti-syphilitico, anti-herpetico, anti-darthroso, anti-escrophuoso, etc., etc.
Milhares de pessôas attestam a sua efficacia, o que prova-se com innumeros attestados das mesmas e de illustres clinicos.
Cura radicalmente as seguintes molestias: rheumatismo, fistulas, gonorrhéas em qualquer periodo, ulceras, cancros syphiliticos, darthros, escrophulas, manchas e erupções da pelle, boubas, bubões, emfim todas as molestias de fundo syphilitico.
Vide os retratos de pessôas curadas, nos depositos abaixo mencionados:
COMPANHIA DE DROGAS E PRODUCTOS CHIMICOS
Guimarães Braga & C.
M J. Campos.
A. Raposo & Moraes.

PAPELARIA PERNAMBUCANA

Livros Religiosos

TRATADO THEORICO E PRATICO DE DIREITO CANONICO de Monsenhor Anselmo Tilley.
COMPENDIO DE THEOLOGIA MORAL, do padre Gury.
CASOS DE CONSCIENCIA.
GRANDE CATHECISMO CATHOLICO, do padre Debarbe.
A RELIGIÃO EM FACE DA SCIENCIA, pelo abbade Alexis Ardoim.
ORAÇÃO FUNEBRE, RECITADAS NAS EXEQUIAS DO PADRE ANTONIO VIEIRA, pelo Padre D Manoel Caetano de Souza.
MEMORIA HISTORICA E CRITICA SOBRE O PADRE ANTONIO VIEIRA, pelo bispo D. Francisco Alexandre Lobo.
E muitos outros.

JULIO NOVAES & C.
N. 13—RUA 1°. DE MARÇO—N. 13

RUA 1° DE MARÇO N. 20 A — **LOUVRE** — *TELEPHONE N. 158*

CASA DE CONFIANÇA

Grande estabelecimento de modas, fazendas finas e artigos para viagens
DE
FRANCISCO GURGEL DO AMARAL
Importação directa e constante das novidades das estações
O CHIC PARISIENSE E O FASHIONABLE INGLEZ
PREÇOS RASOAVEIS

Fundição Geral
ALLAN PATERSON & C.
42—RUA BARÃO DO TRIUMPHO—44
Machinas a vapor.
Moendas.
Rodas d'agua.
Taxas, fundidas e batidas.
Taxas batidas sem cravação.
Arados.

Casa importadora

DE
FERRAGENS
DE
IZABEL DE AZEVEDO
(Viuva de Jacintho de Azeved)

Rua Duque de Caxias n. 74

Neste bem conhecido estabelecimento de ferragens e cutelaria encontra-se tambem grande sortimento de Lustres e Arandellas de bronze e vidro.
ENCANAMENTOS PARA AGUA E GAZ

DOENÇAS DO ESTOMAGO
DIGESTÕES DIFFICEIS
DYSPEPSIA-VOMITOS-DIARRHEA
CURA RAPIDA

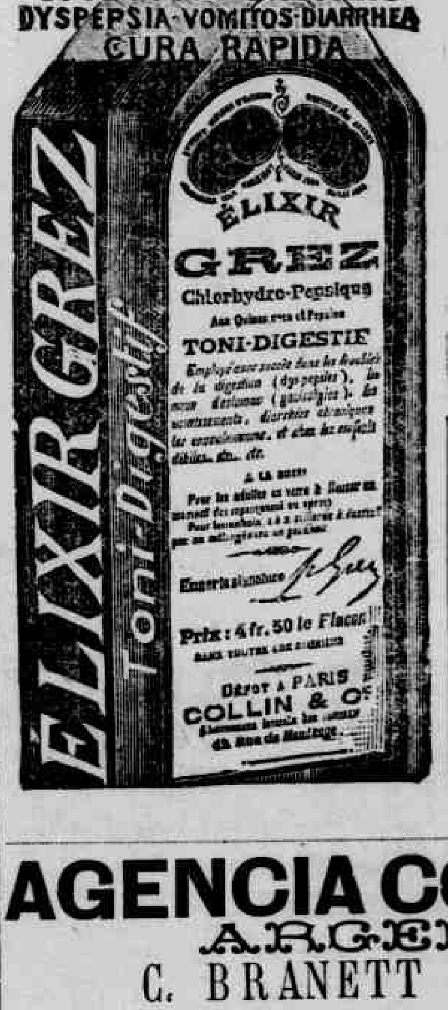

Massa de Tomate
A massa de tomate de A. J. Madeira & C.ª é composta unicamente da polpa do tomate.
Seu fabrico pode ser examinado por quem se interessar possa em qualquer hora na nossa fabrica em Olinda.
O respeitavel publico não deve confundil-a com outras a que dão o cheiro com a agua do tomate fresco; são coloridas com chimicas e vendem-se por todo o preço
A. J. Madeira.

NOVA MAMMADEIRA
DO
Dr CONSTANTIN PAUL
OFFICIAL DA LEGIÃO DE HONRA
MEMBRO DA ACADEMIA DE MEDICINA
Professor Aggregado da Faculdade de Medicina
MEDICO DOS HOSPITAES DE PARIZ
Medalha de Ouro — Pariz — 1893

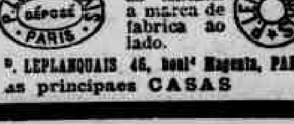

Adoptado pelos Hospitaes de Pariz
Evitar as grosseiras e perigosas contrafacções
Exigir nos vidros as palavras: BIBERON du Dr CONSTANTIN PAUL
Exigir nos BICOS a marca de fabrica ao lado. — Exigir sobre as CHAPELETAS a marca de fabrica ao lado.
Deposito Geral: P. LEPLANQUAIS 46, boul.d Magenta, PARIZ
E nas principaes CASAS

AGENCIA COBRADORA ARGENTINA
C. BRANETT & H. HERMS
Séde principal=BUENOS-AYRES—Nlle Pieda 513--Cad.
Com escriptorios filiaes
Rio de Janeiro—Rua da Quitanda n. 123.
Montevidéo—Calle Piedras, n. 138.
Valparaizo—Calle Cochrane, n. 29.
Assumpção—Calle Florida, n. 325

Representantes em Porto-Alegre, Curitiba, S. Paulo, Bahia e Pernambuco, etc.

A AGENCIA TEM MAIS DE MIL ASSIGNATURAS EM TODO O BRAZIL

500 no Rio de Janeiro.	140 em Porto Alegre.
270 em S. Paulo.	40 em Curitiba.
80 em Santos.	60 na Bahia.

E VARIAS OUTRAS EM DIVERSOS ESTADOS
Para informações e assignaturas.
A. Ommundsen
Rua do Commercio (Linguete) n. 26—1

LEILÕES

AGENTE PINTO
LEILÃO
De uma mobilia forrada de damasco de seda (nova) 6 lindas sanefas, 6 pares de cortinados, cadeiras de junco austriacas, 1 outra mobilia estufada e forrada de cretone, 2 mobilias de jacarandá, sendo uma a Luiz XV, quadros, 1 linda cama e outros objectos de casa de familia existentes no 2.° andar do sobrado da rua 15 de Novembro n. 38.
SEXTA-FEIRA 13 DE SETEMBRO
A's 11 horas

3.° e ultimo leilão
Da barca italiana *Eurica II.*
Sabbado, 14 do corrente
A's 11 horas
AGENTE PINTO
Em frente á associação commercial.

AGENTE OLIVEIRA
leilão
Das dividas pertencentes ao espolio do dr. Miguel Joaquim de Almeida Castro na importancia de 69:110$, em 6 lettras, sendo: 5 de 13:022$000 cada uma, e 1 de 4:000$000.
Terça-feira, 17 do corrente
Ao meio dia
No armazem á rua 15 de Novembro n. 39
O agente Oliveira por mandado do exm. sr. dr. juiz de direito de ophãos, e a requerimento do inventariante dos bens deixados pelo finado dr. Miguel Joaquim de Almeida Castro, venderá em leilão 5 lettras de 13:022$000 cada uma, acceitas por Dias Pontual & C., e uma dita do valor de 4:000$000, saccada por Cardoso Genro, e acceita por Joaquim Estevão Accioly Lins.

LEILÃO
De bons moveis, quadros, espelho oval biseauté, piano forte, porcellanas, 1 grade de ferro, 1 veneziana, lanças e cortinados.
A saber:
SALA DE VISITAS
Uma mobilia de junco côr de nogueira com 1 sofá, 12 cadeiras de guarnição, 2 de braço, 2 de balanço e 2 consolos com pedra, 2 mesas de bambú para centro de sala, 1 espelho oval biseauté, 2 quadros de paysagem, 2 medalhões para parede, 2 pares de jarros de porcellana, 1 porta-cartões de electro-plate, 4 crakmonios chinezes, 2 tapetes para sofá e piano, 4 ditos para portas, 2 escarradeiras de porcellana, 2 porta-retratos, 2 cadeiras com assento de lona e encosto, 2 ditas idem sem encosto.
QUARTOS
Uma cama para casal guarnecida com erable, 1 toucador com pedra, 1 mesinha com gaveta, 1 berço, diversos enfeites para toilette, 1 commoda de amarello, 1 cabide de parede, 3 ditos elasticos, 1 cama de ferro para casal, 1 cama de lona para casal, 1 dita idem para creança.
SALA DE JANTAR
Uma mesa elastica, 1 guarda-louça 1 guarda-comida de armario, 1 aparador torneado, 12 cadeiras americanas com assento de palha, 2 lavatorios de ferro e accessorios, 12 cadeiras americanas com assento de madeira 1 cadeira de balanço com balaustre, 1 relogio de metal para parede, 1 quadro de fructas, 4 etageres, diversos enfeites para parede, 1 pedal para machina de costura, 1 candieiro, 1 apparelho de porcellana para jantar, 1 dito para almoço, 2 garrafas de côres para vinhos, 2 fructeiras de porcellana, compoteiras, 2 pratinhos para sorvete, 1 centro de mesa, 21 talheres, colheres para chá e sopa, guardanapos, baudeijas, copos, calices, 21 casaes de chicaras de porcellana.
SALETA
Uma mesa com gavetas, 1 armario-guarda comida, 1 secretaria, 1 prensa e mesa para copiar, 2 mochos de madeira, 1 banheiro grande de folha dobrada, 1 mesa de pinho, taboa e cavalletes para engommado, 1 fogareiro e ferros para engommar 1 bacia grande para banho, jarra para agua, latas para depositos, 1 deposito para gaz, baldes de zinco, bacias de estanho e outros muitos objectos.
Terça-feira, 17 do corrente
ÁS 11 HORAS
Na rua das Cruzes n. 39—1.° andar.
O agente Gusmão autorisado por uma familia que retira-se para fóra do Estado fará leilão dos referidos moveis.

LEILÃO
AGENTE PINTO
De bons e lindos moveis, espelhos, quadro, jarra, para flores, tapetes, apparelhos de porcellana para chá e jantar, candieiros á gaz e outros moveis de casa de familia.
Terça-feira, 17 de Junho
Os diarios de amanhã darão os por menores e o lugar em que deve ter logar dito leilão.

Annuncios Maritimos

THOS & JAS HARRISON
O PAQUETE INGLEZ
Orion
E' esperado de Liverpool no dia 30 do corrente, seguindo depois da demora necessaria para o mesmo porto.
Para cargas e encommendas trata-se com o agente
JULIUS VON SOHSTEN
13—RUA DO COMMERCIO—13
1.° Andar

COMPANHIA DE NAVEGAÇÃO Á VAPOR DO MARANHÃO.

SÉDE NO MARANHÃO

O vapor **CONTINENTE**, presentemente n'este porto seguirá depois de curta demora para **Ceará, Camocim, Tutoya, Maranhão, Pará, Parintins, Itacoatiara e Manáos.**
Este vapor é illuminado á luz electrica e tem optimas accommodações para os senhores passageiros.
Para carga, passagens e valores trata-se com os agentes.
AMORIM SILVA & C.
RUA BOM JESUS N. 48 1. andar

NORDDEUTSCHER LLOYD
O paquete
Trier
E' esperado da Europa até o dia 16 do corrente e seguirá depois da demora necessaria para **Rio de Janeiro e Santos.**
Este paquete é illuminado á luz electrica, entrará no porto e recebe passageiros.
N. B.—Não se attenderá mais a nenhuma reclamação por faltas que não fórem communicadas por escripto á agencia até 3 dias depois da entrada dos generos na Alfandega.
No caso em que os volumes sejam descarregados com termo de avaria, é necessaria a presença da agencia no acto da abertura, para poder verificar o prejuizo e faltas se as houver.
Para passagens, carga, frete etc., trata-se com os consignatarios.
Neesen & C.ª
4—CAES DO RAMOS—4

LINHA LAMPORT & HOLT
O VAPOR BELGA
Buffon
E' esperado de New-York até o dia 20 do corrente seguindo depois de pequena demora para BAHIA E RIO DE JANEIRO.
Para passagens, cargas e encommendas trata-se com o agente
JULIUS VON SOHSTEN
13—RUA DO COMMERCIO—13
1.° ANDAR

PACIFIC
Steam Navigation Company
O PAQUETE
Orellana
E' esperado do sul até o dia 18 de Setembro e seguirá depois da demora do costume para Liverpool com escala por **S. Vicente, Lisboa, Coruna e La Pallice.**
OS PREÇOS DAS PASSAGENS DE 2.ª CLASSE SAO OS SEGUINTES

Liverpool	ida	£	24
»	ida e volta	£	36
Lisbôa	ida	£	18
»	ida e volta	£	27

Para carga trata-se com o corretor A. B. Dallas, rua do Commercio n. 10 andar terreo.
Para passagens, encommendas e outras informações com os agentes á
Rua do Commercio n. 10
(1.° ANDAR)
Wilson Sons & C Limited

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE NAVEGAÇÃO
O paquete **S FRANCISCO**, commandante A. Guimarães, segue no dia 15 do corrente, ás 2 horas da tarde para **Maceió, Penedo e Aracajú.**
Recebe carga, encommendas, passagens e dinheiro á frete, até ás 3 horas da tarde do dia 14.
O paquete **BEBERIBE**, (commandante M. de Andrade), segue no dia 16 do corrente ás 4 horas da tarde para **Fernando de Noronha e Roccas.**
Recebe carga, encommendas, passagens e dinheiro a frete, até ás 12 horas da manhã do dia da partida.
Escriptorio—*Caes da Companhia Pernambucana n. 12*

HAMBURG AMERIKA LINIE
O paquete **CHRISTIANIA**, é esperado da Europa até o dia 18 do corrente mez e seguirá depois da demora necessaria para **Rio de Janeiro e Santos.**
ENTRARÁ NO PORTO
N B.—Não se attenderá mais a nenhuma reclamação por faltas que não fórem communicadas por escripto á agencia até 3 dias depois da entrada dos generos na Alfandega.
No caso em que os volumes sejam descarregados com termos de avaria, é necessaria a presença da agencia no acto da abertura, para poder verificar o prejuizo e faltas se as houver.
Para passagens, carga, frete, etc. trata-se com os consignatarios:
Borstelmann & C.
Rua do Bom Jesus 5 1.° andar

Encarregando-se de recebimento de alugueis de predios urbanos.
Recebendo dinheiro em conta de peculio e a praso fixo.
Encarregando.se tambem de cobranças, recebimentos de quantias, lettras, juros de acções e apolices, fóros, descontando ou não.
Descontando lettras de pequeno valor.
Adiantando direitos aduaneiros sob penhor mercantil.
Séde rua 1ª de Março nº 8.
Directoria
Guilherme A. Guimarães,
Presidente.
Joaquim Pereira da Silva,
Secretario.
Dr. *J. A. Pereira de Lyra*,
Gerente.

INDEMNISADORA
Companhia de Seguros Maritimos e Terrestres
ESTABELECIDA NA CIDADE DO RECIFE EM 1855
ESTADO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1900

Capital de responsabilidade	1.000:000$000
Capital realisado	300:000$000
Premios obtidos	5.298:566$449
Sinistros pagos	2.954:067$165
Dividendos distribuidos	1.141:000$000

DIRECTORES
Francisco Augusto Pacheco.
Hermenegildo da Silva Loyo.
Alfredo Flaviano de Barros.

COMPANHIA ALIANÇA
DE
Seguros Maritimos e Terrestres
SÉDE NA BAHIA
(FUNDADA EM 1870)
Estado financeiro em 31 de Dezembro de 1900

Capital responsavel	2.000:000$000
Capital realisado	100:000$000
Fundo de reserva	600:000$000
Dividendos destribuidos	1.200:000$000
Sinistros pagos	5.200:000$000

Toma seguros sobre propriedades, mobilias, casas de negocio, mercadorias n'alfandega, assim como toda classe de riscos maritimos.
N. B.—Nunca precisou fazer chamadas para pagamento de sinistros.
Durante o seu longo periodo de existencia teve apenas duas unicas questões com seus segurados.
AGENTES EM PERNAMBUCO
Americo Menezes & C.
Rua do Bom Jesus n. 60.

COMMERCIO

DIA 12

MERCADO MONETARIO
CAMBIO
Abriram os bancos a 10 11/16, sendo esta a taxa adoptada para a cobrança de saques.
Após as noticias do Rio saccaram a mesma taxa de 10 11/16, subindo a tarde a 10 3/4, fechando a 10 11/16 firme.
Em papel bancario repassado constou negocio a 10 25/32.

BOLSA
Cotação official
Não houve cotação.

MERCADO DE GENEROS
Assucar
PARA O AGRICULTOR POR 15 KILOS.

Usinas	Não houve.
Crystalisados	Não houve.
Demeraras	Não houve.
Brancos	3$000 a 3$400
Somenos	2$200 a 2$400
Mascavados	1$800 a 1$900
Brutos seccos	Não houve.
Brutos meliados	1$900 novo.
Retame	Não houve.

Mel por pipa a 15$000.
Aguardente para o agricultor de 240 a 260 rs. conforme o grâu.
Alcool para o agricultor de 450 a 500 rs. conforme o grau.

Algodão
Foi vendido a 11$000 e 10$300.

Caroços de algodão cota-se a 800 rs. os 15 kilos nominal.
Milho—Novo cota-se a 100 réis.

Pelles de cabra 1.ª sorte o cento venda.	a 270$000
Pelles de carneiro 1.ª sorte... cento	a 110$000
Sola o meio nominal de... 6$000	a 9$000

Bagas de mamona, foram vendidas a 2$600 os 15 kilos.
Borracha de 30$000 .... a 45$000
Farinha de mandioca, cota-se a 3$600 sacco de 42 kilos.

Couros
Couros espichados a 1$100, nominal.
Couros salgados seccos 1$160, nominal.
Couros verdes a 650 réis o kilo, nominal.

EXPORTAÇÃO
DIA 10 DE SETEMBRO DE 1901
Para o Exterior
— No vapor allemão *Carthago* para Bremen, carregaram:
Neesen & C., 680 couros seccos salgados, com 8.600 kilos.
Para o Interior
— No vapor nacional *Manáos* para Manáos, carregaram:
Braga Sá & C., 3 caixas com calçados.
Loyo & C., 20/2 barricas com 1740 kilos de assucar branco.
Pereira Carneiro & C., 50 saccos com 3000 kilos de milho.
Amorim Irmãos & C., 50 barris com 4250 litros de aguardente e 30/4 20/8 barricas com 2410 kilos de assucar branco.
Luiz F. de Oliveira & C., 10 caixas com 400 kilos de biscoutos.
Pinto Alves & C., 50 barris com 4200 litros de aguardente.
Amorim & Cardoso, 75/2 25/1 barricas com 8050 kilos de assucar branco.
Para o Pará, carregaram:
Fonseca Irmãos & C., 2000 caixas com 22000 kilos de sabão.
Pereira Carneiro & C., 180/2 110/1 barricas com 21770 kilos de assucar branco, 500 caixas com 5500 kilos de sabão e 300 saccos com 18000 kilos de milho.
Para o Ceará, carregaram:
Braga Sá & C., 2 caixas com calçados.
Para o Pará, carregou:
Francisco Ferreira, 21 caixas com 6000 óvos e 250 gallinhas.
— No vapor nacional *Continente* para Parintins, carregaram:
Pereira Pinto & C., 20 barris com 1640 litros de aguardente.
Para Manáos, carregaram:
Pereira Pinto & C., 60 barris com 5740 litros de aguardente e 2 pipas e 17 barris com 2452 litros de alcool.
Moreira & C., 1 caixa com 40 kilos de rotulos para cigarros.
A. Jovino da Fonseca, 60/2 70/4 barricas com 8350 kilos de assucar branco.
Amorim & Cardoso, 8/2 190/4 20/8 barricas com 18910 kilos de assucar branco.
Para o Pará, carregou:
José Pinto Lapa 5 pipas com 3180 litros de alcool e 10 barricas com 1283 kilos de assucar mascavado.
Para o Maranhão, carregaram:
Pereira Pinto & C., 3 pipas e 10 barris com 2260 litros de aguardente.
Para o Ceará, carregaram:
Moreira & C., 3 caixas com 260 kilos de papel para cigarros
Para o Piauhy, carregaram:
Pereira Pinto & C., 2 barris com 164 litros de alcool.
Para Camocim, carregaram:
Loureiro Barbosa & C., 50 saccos com 3000 kilos de café.
— No vapor nacional *Una* para Aracaty, carregaram:
Fonseca Irmãos & C., 50 caixas com 1100 kilos de sabão.
Moreira Lima & C., 18 páos de jangadas, 16 mastaréos e 30 taboas para remos.
Costa Lima & C., 1 caixa com 650 charutos.
Para o Ceará, carregaram:
José Pinto Lapa, 5 pipas com 2719 litros de alcool.
F. A. Cardoso & C., 18 ancoras com 630 litros de vinho de fructas e 12 ancoras com 420 litros de vinagre.
Para Macáo, carregaram:
Joaquim Gonçalves & C., 17 fardos com 1050 kilos de tecidos de algodão e 25 peças com 439 kilos de estopa.
Azevêdo & C., 1 caixa com 20000 cigarros.
Para Mossoró carregou:
Celso Clementino, 500 saccas com 21000 kilos de farinha de mandioca.
Para Natal, carregaram:
Azevêdo & C., 17 barricas com 850 kilos de fumo, 1 caixa com 60 kilos de papel para cigarros e 1 caixa com 1000 charutos.
— No vapor nacional *Itapoan* para o Rio de Janeiro, carregaram:
Amorim Silva & C., 1250 saccos com 75000 kilos de milho, 100 saccos com 14582 kilos de algodão em rama.
Manoel Caetano, 50 saccos com 5000 côcos, fructas.
Joaquim Lopes de Barros, 2500 gerimús, a granel.
Para o Rio Grande do Sul, carregaram:
Eugenio Cardoso & C., 4 toneis com 2000 litros de alcool.
Amorim Irmãos & C., 10 pipas e 50 barris com 8812 litros de aguardente.
Para Porto Alegre carregaram:
Amorim Silva & C. 250 saccos com 15000 kilos de assucar branco.
—No vapor nacional *Salinas* para o Rio de Janeiro carregaram:
Amorim Silva & C. 2000 saccos com 120000 kilos de milho.
Guimarães & Valente 1000 saccos com 60000 kilos de milho.
Lopes Alheiro & C. 240 saccos com 14400 kilos de milho.
—No vapor nacional *Guajará* para o Pará carregaram:
João de Aquino Fonsêca 3000 caixas com 33000 kilos de sabão.
—No vapor nacional *Fortaleza* para o Rio de Janeiro carregaram:
Pinto Alves & C. 1000 saccos com 60000 kilos de milho.
—Na vapor nacional *Manáos* para o Maranhão carregaram:
Pereira Carneiro & C. 20 barricas com 1600 kilos de assucar refinado.
—No hiate *Arthur* para Camocim carregou:
Companhia Manufactora de Phosphoros 3 caixas com 57 kilos de phosphoros.
—No hiate *Neptuno* para Natal carregaram:
Loureiro Barbosa & C. 50 saccos com 3000 kilos de café.
—No hiate *Tentador* para Camocim carregaram:
Loureiro Barbosa & C. 100 saccos com 6000 kilos de café.
—No hiate *Mario* para a Amarração carregaram:
Loureiro Barbosa & C. 100 saccos com 6000 kilos de café.
—No hiate *Constança* para Macáo carregaram:
Lemos & C. 2 caixas com 70 kilos de dôce, 1 caixa com 12 litros de cognac, 1 caixa com 32 kilos de oleo de ricino 3 caixas com 72 litros de cerveja, 3 caixas com 15 kilos de vela.
—No hiate *Aqui estou* para Camocim carregaram:
F. A. Cardoso & C. 10 caixas com 120 litros de genebra.
—Na barcaça *Maria José* para Natal carregaram:
José Baltar & C. 1 pipa com 720 litros de alcool.
—Na barcaça *Rainha de Saló* para Penêdo carregaram:
Antonio Cruz & C. 20 ancoras com 800 litros de vinho de canna e 5 barris com 42 litros de vinagre.
—Na barcaça *Nova esperança* para Maceió carregaram:
Amorim Fernandes & C. 5 caixas com 30 kilos de massas.
—Na barcaça *Aura* para Macáo carregaram:
F. A. Cardoso & C. 21 ancoras e 2 barris com 1008 litros de vinho de fructas, 1 ancora com 25 litros de vinagre, 5 caixas com 60 litros de genebra e 13 caixas com 117 litros de gazoza.
—Na barcaça *Paraguassú* para Parahyba carregaram:
Antonio Cruz & C, 10 caixas com 100 litros de gazoza.
—Na barcaça *Britania* para Penêdo carregaram:
Fonsêca Irmãos & C. 700 caixas com 15403 kilos de sabão.
—Na barcaça *Joven Palmyra* para Mamanguape carregaram:
A. Cruz & C. 1 pipa e 10 ancoras com 870 litros de vinho de fructa e 1 pipa e 10 ancoras com 870 litros de vinagre.
E M de Barros & C. 10 barris com 400 litros de vinho de fructas, 5 barris com 200 litros de vinagre, 15 caixas com 120 litros de genebra, 1 caixa com 12 litros de cognac, 1 caixa com 8 litros de vinho de canna.
Companhia de Drogas 1 barril com 90 litros de alcool.

RENDIMENTOS PUBLICOS
ALFANDEGA
Renda do mez de setembro

Rendimento dos dias 2 a 11	431:982$475
Idem do dia 12	52:804$938
	483:787$413

RECEBEDORIA DO ESTADO
Mez de setembro

Rendimento dos dias 1 a 11	241:820$838
Dia 12:	
Diversos impostos	9:082$050
Exportação	3:235$293
	255:138$181

RECIFE DRAYNAGE
Mez de setembro

Rendimento dos dias 1 a 11	13:903$803
Idem do dia 12	1:200$329
	15:104$132

CAIXA ECONOMICA
Mez de setembro

Dia 12:	
Entrada de depositos	6:095$000
Sahida idem, idem	4:612$000
Saldo recolhido á delegacia fiscal	1:483$000

PREFEITURA MUNICIPAL
Mez de setembro

Rendimento dos dias 1 a 10	26:530$017
Idem do dia 11	1:777$417
	28:307$434

MERCADO PUBLICO DE S. JOSÉ
No dia 11 de setembro

Entraram 21 1/2 bois com o peso de... 3.106 kilos.

71 kilos de peixe a 100 réis	7$100
5 compartimentos com mariscos e camarões a 300 réis	1$500
59 meias columnas a 600 réis	35$000
20 barracas a 1$200	24$400
1 cargas de gallinhas a 1$000	1$000
1 cassuá de gallinhas a 1$000	1$000
26 cargas de fructas a 600 réis	15$600
58 cargas de farinha, milho e feijão a 500 rs	29$000
10 compartimentos com suinos a 1$200	12$000
82 logares a 500 rs	41$000
10 compartimentos com suinos a 2$000	32$000
2 ditos idem, idem a 1$500	3$000
4 ditos de fressuras a 1$200	4$800
44 ditos de fazendas a 3$000	132$000
15 ditos de comidas a 1$500	22$500
47 ditos de verduras a 600 rs	28$200
67 ditos de farinha a 1$000	67$000
2 ditos de carne secca a 3$	6$000
32 talhos de frente a 3$500	112$000
10 ditos de retaguarda a 3$000	30$000
	605$100
Rendimento de 1 a 10	6:124$700
	6:729$800

PREÇOS DO DIA

Carne verde, kilo de	1$000 a 600
Dita de suino, kilo de	1$000 a 1$200
Dita de carneiro, kilo de	1$200 a 1$400
Farinha, cuia, de	320 a 400
Milho, idem, de	400 a 500
Feijão, idem, de	1$500 a 1$600

Foram abatidas no matadouro da Cabanga, para o consumo publico, 53 rezes.

AVISOS MARITIMOS

DIA 11 DE SETEMBRO
Passageiros sahidos para os portos do norte pelo paquete nacional *Manáos.*
PARAHYBA—Esperidião Eloy de Medeiros sua senhora e 2 filhos e d. Aureliana de Albuquerque.
CEARÁ—Sebastião Sampaio, alferes Joaquim Manoel Carneiro da Cunha e d. Francisca da Silva.
MARANHÃO—José Kowarick, Eduardo Dettmann e Adolpho Brum.
PARÁ—C. Stuart Smith, João Moreira, José Pinho e Antonio J D. da Silva.

DIA 12
Entradas
Ceará e escala 10 dias, paquete nacional *Beberibe* de 382 toneladas, commandante M. de Andrade, equipagem 31, carga varios generos á Companhia Pernambucana, trazendo como passageiros de
CEARÁ—Cypriano de Araujo, Silverio Fernandes de Araujo, d Paulina S de Araujo, d. Olympia de Araujo, d. Laura de Araujo, dr. Amaro de Albuquerque e sua senhora.
MACÁU—dr. Rodolpho Lahmey e Antonio Galvão.
NATAL—Heleodoro de Oliveira, Francisco do Carmo, Evaristo Bispo, Manoel Paranhos, Benedicto Pinto, Juvencio Silva, Beltarmino Alves, Joaquina Conceição, Manoel José do Nascimento, Manoel Beato, Maria Conceição, Antonio Pedro, Antonio Carvalho, Maria Nascimento, A. Galvão, D. O. Monteiro, d. Anna Galvão, Genuina Monteiro, capitão Cicero Monteiro, d. Francisca de Paula, d. Firmina Ribeiro Dantas, coronel Theophilo Camara, tenente Rego Barros, M. Adour, d. Maria Machado Tinoco, Francisco Machado B. Tinoco e alferes José de Magalhães Fontoura e sua senhora.
PARAHYBA—Angelica Botêlho.
Liverpool e Lisbôa, 19 dias, paquete inglez *Actor*, de 1059 toneladas, commandante E. Daivs, equipagem 27, carga varios generos a Julius Von Sohsten.
Sahidas
Santos e escala, paquete nacional *Salinas*, commandante F. A. Lestro, carga varios generos
S Domingos, barca portugueza *Atlantico*, capitão Adolpho S. Parão.—Em lastro.
Porto Alegre e escala, vapor nacional *Itapoan* commandante H. Miles, carga varios generos.

PAQUETES ESPERADOS
Mez de Setembro
Karthago, da Europa, hoje.
Pernambuco, do norte, hoje.
Thames, da Europa, hoje.
Itaqui, do sul, a 16.
Trier, da Europa. a 16.
Orellana, do sul, a 18.
Christiania, da Europa, a 18.
Atlantique, do sul, a 19.
Matapan, do sul, a 30.
Buffon, de New-York, a 20.
Brezil, da Europa, a 29.
Orion, da Europa, a 30.

PAQUETES A SAHIR
Mez de Setembro
Santos e esc. *Roman Prince*, hoje, ás 4 horas.
Santos e esc. *Karthago*, hoje ás 4 horas
Buenos-Ayres e esc. *Thames*, hoje ás 12 horas.
Rio e esc. *Pernambuco*, hoje ás 4 horas.
Aracajú e esc. *S. Francisco*, a 15 ás 4 horas.
Fernando *Beberibe*, a 16 ás 4 horas.
Rio e Santos *Trier*, a 17 ás 4 horas.
Liverpool e esc. *Orellana*, a 18 ás 12 horas.
Santos e esc., *Christiania*, a 19, ás 4 horas.
Buenos-Ayres, e esc. *Atlantique*, a 19 as 11 horas.
Bordeaux e esc. *Matapan*, a 20 ás 12 horas.
Bahia e Rio *Buffon*, a 20 as 12 horas.
Bordeaux e esc. *Brezil*, a 29 as 2 horas.

EMBARCAÇÕES FUNDEADAS NO ANCORADOURO INTERNO
Paquete nacional *S. Francisco*, varios generos.
Paquete nacional *Capibaribe*, varios generos.
Paquete nacional *Beberibe*, varios generos.
Paquete nacional *Guajará*, varios generos.
Paquete nacional *Continente*, varios generos.
Paquete nacional *Itapoan*, varios generos.
Paquete nacional *Jacuhype*, varios generos.
Paquete inglez *Prah*, carvão.
Paquete inglez *Actor*, varios generos.
Galera ingleza *Morcen*, carvão.
Barca norueguense *Union*, carvão.
Barca norueguense *Valentine*, carvão.
Barca norueguense *Emil Stang*, carvão.
Barca norueguense *Alis*, carvão.
Barca ingleza *Cordelia*, bacalhão.
Patacho nacional *Diva*, xarque.
Patacho nacional *Rival* varios generos.
Patacho nacional *Arthur*, xarque.

BANCO DAS CLASSES
INICIA BREVEMENTE SUAS OPERAÇÕES
Adiantando vencimentos aos funccionarios publicos sob a garantia das procurações.
Recebendo vencimentos de empregados publicos mediante modica commissão.

ALUGA-SE a tratar na secretaria do Santa Casa de Misericordia as seguintes casas:

FREGUEZIA DO RECIFE

Rua do Marquez de Olinda n. 57, 1.° andar.
Rua do Marquez de Olinda n. 41, 2.° dar.
Rua da Madre de Deus n. 10, casa terrea.
Rua da Companhia Pernambucana n. 16, loja.
Rua da Companhia Pernambucana n. 14, 1.° andar
Rua d'Assembléa n. 16, loja.
Rua d'Assembléa n. 16, 1.° andar.
Rua d'Assembléa n. 16, 2.° andar.
Rua d'Assembléa n. 16, 3.° andar.
Rua do Tuyuty n. 11
Rua do Amorim n. 60.
Rua do Amorim n. 62.
Rua do Amorim n. 24.
Rua dos Burgos n. 21.
Rua do Vigario n. 27, 1.° andar.
Rua do Vigario n. 27, 2.° andar.
Rua do Bispo Sardinha n. 3, loja.
Rua do Bispo Sardinha n. 3, 1.° andar.
Rua do Bispo Sardinha n. 3, 2.° andar.
Rua da Moeda n. 47.
Rua de Domingos José Martins n. 134, loja.
Rua do Visconde de Itaparica n. 24, loja.
Rua do Bom Jesus n. 12, sobrado de 1 andar.
Rua do Bom Jesus n. 14, idem.
Rua de S. Jorge n. 30, loja.
Rua de S. Jorge n. 30, 1.° andar.
Rua de S. Jorge n. 92.
Rua de S. Jorge, sobrado mei'agoa
Rua dos Guararapes n. 85, casa terrea

ALUGA-SE uma excellente casa, para moradia, sita ao Monteiro, no chamado sitio da Cannafistula. A tratar com o dr. Baptista Fragoso, à rua do Barão da Victoria n. 16.

AGUA APOLINARIS: Joaquim Ferreira de Carvalho & C., unicos recebedores desta agua participam aos seus freguezes que acabam de receber caixas com 100 garrafinhas de 1/4 de litro, com o fim de facilitar o consumo deste artigo, e continuando a ter as de meio litro.

BURRA: furtaram da casa n. 24 sita à estrada de João de Barros, uma burra castanha. Quem apprehendel-a e leval-a á referida casa, será recompensado.

BOLOS, inglez ou de chocolate, pão de ló, pudings, biscoitos, pasteis de nata, bolo de rolo e outros, cangica, assim como preparam-se bandejas, tudo por preço modico, na rua Nunes Machado n. 62.

BOMBEIRO: Miguel Pereira do Rego, com officina no Becco do Cajú.

CHUMBO VELHO: compra-se qualquer quantidade á travessa da Madre de Deus n. 15, paga-se melhor de que em outra parte.

CANOS DE BARRO VIDRADO, eguaes aos de fabricação ingleza, feitos na fabrica do Taquary: a tratar na rua do Bom Jesus n. 38, 1.° andar.

DOCES muito bem feitos de qualidades variadas: preparam-se na rua de Nunes Machado (antiga da Soledade) n. 62.

ENCANADOR de gaz e agua: Miguel Pereira do Rego, com officina no becco do Cajú.

LEIS DO ESTADO: vende-se a collecção de leis do Estado deste anno, no escriptorio deste *Diario*.

LOCOMOVEL vende-se uma, muito barato, a tratar nesta typographia.

LEI DO ORÇAMENTO: no escriptorio deste DIARIO vende-se o folheto contendo a lei do orçamento vigente.

MOENDAS PARA ENGENHO: vende-se em perfeito estado de conservação, a tratar na rua Duque de Caxias n. 86, Loja do Caboclo.

MALA: desencaminhou-se da Linguêta na occasião do desembarque dos passageiros do vapor *Brasil*, uma mala de couro com um letreiro em papel: dr. L. de Albuquerque. Pede-se a fineza a qualquer passageiro que a tenha recebido por equivoco de a mandar entregar na rua Duque de Caxias n. 52.

PERDEU-SE a cautela de n. 49344 do monte soccorro.

PIANO: vende-se um piano do fabricante Doerner e mais alguns moveis, na rua Princeza Izabel, n. 6.

PAPEL DE IMPRESSÃO, vende-se no escriptorio deste DIARIO.

PRELO vende-se um prelo para imprimir um jornal maior do que *A Provincia*, por preço muito reduzido, a tratar nesta typographia.

SERRALHEIRO e ajustador: Miguel Pereira do Rego, com officina no Becco do Cajú.

TIJOLOS de alvenaria grossa, prensados, de ladrilho, o que de melhor no genero, da fabrica do Taquary: á tratar na rua do Bom Jesus n. 38, 1.° andar.

TELHAS, francezas e romanas, impermeiaveis, da fabrica do Taquary: á tratar na rua do Bom Jesus n. 38, 1 andar.

UM SITIO POR DEZ MIL REIS: aviso ao publico que tendo-me sido apresentado o bilhete n. 22171 á 22180 premiado com o sitio acima, vou fazer entrega do mesmo ao possuidor do bilhete. Quem quizer ver e verificar o bilhete pode fazel-o no escriptorio d'*A Provincia* onde se acha o bilhete e o livro de talão. —*João José Pinto*.

VENDE-SE um Piano com pouco uso do Fabricante, F. Hundt. & Sohn. Stuttgart; a tratar na rua de Santa Rita nova n. 31,—*Serraria*.

EDITAES

EDITAL

De ordem do sr. dr. administrador interino, scientifico aos contribuintes das classes abaixo declaradas que, de accordo com o art. 9.° § 2.° das disposições geraes da lei do orçamento vigente, lhes fica marcado o prazo de oito dias, a contar da data da publicação do presente edital, para a apresentação de recursos que poderão ser interpostos para o tribunal do Thesouro, por intermedio desta repartição, conforme o art. 197 do Reg. de 10 de junho de 1898.

1.ª secção da Recebedoria do Estado de Pernambuco, em 11 de setembro de 1901.

O chefe,
Manoel José de Campos Barbosa.

CLASSE N. 40—TAVERNAS

Recife

Marcellino Fontes & C., rua Marquez de Olinda n. 2 — 653$020
Antonio Mello & C., idem n. 30 — 448$650
Pestana dos Santos & C., rua do Bom Jesus n. 38 — 867$390
Abrantes & C., idem n. 48 — 867$390
José da Costa Cancio, idem n. 13 — 239$190
José Lopes da Costa & C., idem n. 37 — 239$230
A. Ferreira da Silva & C., idem n. 43 — 418$650
José Moreira & C., idem n. 53 — 179$460
João Manoel Carneiro, & C.ª rua do Commercio n. 23 — 149$550
Dias Lima & C., idem n. 31 — 119$550
Senhorinha Lucinda Fernandes, travessa do Souza n. 10 — 89$730
Felippe da Cruz & C., idem n. 3 — 179$460
Joaquim Lopes de Barros, rua A. Cabral n. 1 — 329$010
Miranda & C., rua do Torre n. 11 — 119$140
Rodrigues & Machado, idem n. 20 — 628$110
Guimarães & Valente, largo do Corpo Santo ns. 4 e 6 — 1:761$990
Marcellino Martins Gesteira, rua Vigario Tenorio n. 6 — 179$460
João do Monte Moura, idem n. 17 — 41$835
Florencio José Baptista, idem n. 33 — 209$370
Silva & C., rua Mariz e Barros n. 2 — 239$230
Manoel Bezerra de Vasconcellos, idem n. 8 — 41$835
Joaquim Ramos, becco dos Burgos n. 2 — 41$835
Jovino Ferreira da Silva, idem n. 7 — 44$865
João Paulino Barbosa, largo d'Assembléa n. 17 — 59$820
Manoel dos Santos Ferreira, rua do Amorim n. 9 — 149$550
Alfredo Magalhães de Oliveira, idem n. 17 — 149$550
Francisco Roberto de Araujo, idem n. 42 — 89$730
Manoel Pereira Campos, rua da Moeda n. 29 — 149$550
Rodrigues & C., rua Domingos José Martins n. 48 — 209$370
João Claudino de Albuquerque, idem n. 49 — 44$865
Luiz Pinto Saraiva, idem n. 50 — 239$190
José Moreira de Souza Pinto & C., idem n. 80 — 179$460
José Soares Vidal, idem n. 104 — 209$370
Albino Britto, idem n. 35 — 149$550
Manoel Ferreira Coêlho, becco Largo ns. 22 e 25 — 329$010
Joaquim Antonio da Costa, rua da Restauração n. 7 — 149$550
João Antonio da Costa, idem n. 57 — 119$550
Araujo Malheiro & C., rua D. Maria Cesar n. 2 — 239$190
Manoel Moreira de Souza & C., idem ns 3 e 5 — 239$190
Antonio Carneiro da Silva, idem n 7 — 89$730
Britto & Machado, idem n. 9 — 179$460
José Lobo, idem n. 24 — 59$820
Guimarães & C., rua Visconde de Itaparica n. 2 — 149$550
Ayres de Souza Baptista, idem n 47 — 149$550
Marcellino Lopes & C., rua de S. Jorge n 89 — 239$280
José Gonçalves Beltrão, rua de S. Jorge n. 131 — 179$460
Manoel Gonçalves Estellita, idem n. 135 — 503$470
Souza Lopes, idem, n. 139 — 503$470
Costa Machado & C., rua do Pharol n. 4 — 149$550
João Martins da Silva, rua do Charco n. 19 — 179$460
Joaquim de Souza Azevedo, travessa do Occidente n. 2 — 149$550
Jorge & Filho, idem n. 22 — 149$550
José Ramos, idem n. 5 — 44$835
Joaquim Elesbão, travessa do Occidente n. 13 — 119$140
Pereira & Simão, idem n. 48 — 89$730
Santo de Araujo, rua de S. Jorge n. 6 — 44$835
Antonio Francisco Barbosa, rua de Domingos José Martins n. 35 — 41$365

Santo Antonio

João Ribeiro Mendes, rua 15 de Novembro n. 28 — 503$470
José Domingues de Oliveira, rua 15 de novembro n. 14 — 117$340
Pereira Ferreira & C., rua 15 de novembro n. 40 — 777$660
Manoel Fonseca de Souza & C., rua C. Regeneração n. 52 — 89$730
Joaquim Christovão, rua do Cabugá n. 10 — 867$390
Francisco de Paula Carneiro Leão, rua Duque de Caxias n. 2 — 239$230
Antonio Marques de Almeida, idem n. 22 — 209$370
José Fernandes Lima & C., rua Barão da Victoria n. 1/5 — 807$570
D. Bezerra & C., idem n. 47 — 538$290
Alves de Freitas & Irmão, idem n. 69 — 1:016$940
José Rodrigues & C., rua do Queimado n. 3 — 623$110
Manoel Joaquim Alves Ribeiro, rua Duque de Caxias n. 15 — 329$010
Julio José de Oliveira, rua Larga do Rosario n. 14 — 747$750
Antonio Joaquim da Costa, idem n. 13 — 777$840
Antonio Marques, idem n. 41 — 807$570
Soares Neves, idem n. 43 — 44$850
D. Lopes da Cruz idem n. 23 — 1:555$630
Dourado Fontes & C., rua do Dr. Feitosa n. 18 — 209$370
Antonio José Pereira, idem n. 9 — 329$010
Gomes Augusto Gayo de Miranda & C., praça Barão de Lucena n. 14 — 867$390
Manoel Martins Gomes, praça Barão de Lucena n. 15 — 418$650
Christovão & C., idem n. 18 — 179$460
Manoel da Silva, & C., rua Francisco Jacintho n. 21/23 — 503$470
Cunha & Soares, idem n. 73 — 209$370
Alves dos Santos & Irmão, idem n. 72 — 538$170
Franco Ferreira & C., rua João do Rego n. 2 — 717$840
J. Galvão, idem n. 8 — 239$230
Manoel Alves de Lima, idem n. 26 — 89$730
Francisco Costa, idem n. 34 — 418$740
Mendonça & C., idem n. 32 — [illegible]
Carneiro & C., idem n. 49 — 89$730
Antonio J. S. Brandão, rua Barão da Victoria n. 11 — 209$100
Josepha Pontes & C., rua Bella n. 45 — 418$740
Pedro de Souza Rolim, travessa da rua Bella n. 6 — 598$170
Eugenio Silva & C., rua do conselheiro Peretti n. 11 — 179$150
Manoel & Cahú, idem n. 49 — 89$730
José dos Santos Farofa, rua A. Bezerra n. 18 — 119$640
Manoel Rodrigues Baptista, rua Pedro Ivo n. 22 — 209$370
José Henrique, rua do general Abreu e Lima n. 6 — 41$835
Joaquim Pereira Silva Reis, idem n. 8 — 209$370
Antonio Ramos, idem n. 29 — 41$865
Francisco Maia, idem n. 28 — 179$460
Joaquim Alves da Silva Junior, idem n. 5 — 209$100
Nunes Martins & C, rua Paulino Camara n 2 — 209$370
José Antonio da Silva Maia, rua Mathias de Albuquerque n 3 — 179$460
Manoel Domingues Rodrigues, largo do Carmo n. 2 — 179$450
Manoel Martins Castro, idem n. 1 — 209$370
Roma & C. idem n. 3 — 89$730
Gil & Rodrigues, rua do Fogo n. 20 — 239$230
Os mesmos, idem n. 32 — 179$460
Hylario Antonio do Monte, travessa do Caneca n. 2 — 209$370
Lopes & Araujo, rua do Livramento n. 33 — 1:761$990
Lopes & Magalhães rua da Penha n. 6 e 8 — 568$290
Neves Pedrosa & C., idem ns. 31 e 33 — 1:166$190
Joaquim Nogueira & C, largo da Penha n. 6 — 867$390
Manoel Moura, idem, n. 8 — 1:165$190
Manoel Pereira da Silva, idem n. 10 — 1:016$940
José Augusto Alves idem n. 12 — 1:016$940
Antonio Rodrigues Moreira, rua Visconde de Inhauma n. 62, B — 329$010
Antonio Joaquim de Abreu, idem, n. 1 — 119$550
Fontes & C., idem, n. 3 — 329$010
Antonio Francisco Pinheiro, idem, n. 5 — 209$100
Antonio Pereira de Magalhães & C., idem, n. 7 — 358$920
Paulino Andrade, idem, n. 41 — 119$540
Antonio Silva, idem, n. 45 — 358$830
Pontes & Irmão, idem, n. 49 — 329$010
João Manoel, & C., idem, n. 51 — 329$010
Adriano Pereira da Luz, idem, n. 53 — 568$290
Joaquim José de Araujo & C., idem, n. 59 — 478$560
José Salgado & C., idem, n. 63 — 418$740
Manoel Augusto Pereira, idem, n. 65 — 239$230
Antonio da Silva Rezende & C., idem, n. 67 — 418$740
Antonio de Carvalho Monteiro, idem, n. 69 — 418$740
Silva Maia & C., idem, n. 75 — 1:166$490
Meira & Silva, rua Pedro Affonso n 4 — 717$840
Santos da Figueira & C., idem, ns. 80 e 82 — 1:764$990
J. Jordão & C., idem n. 1 — 867$390
Castro Maia & C., idem, n 9 — 867$390
Francisco Braga & C., idem, n. 43 — 1:455$680
Victorino Fonçalves Dias, travessa do Arsenal de Guerra n. 9 — 329$010
Braz Ferreira, rua Marcilio Dias — 418$650
Antonio Guilhermino dos Santos, idem — 568$290
Joaquim Antunes Costa, idem — 119$640
Antonio Soares Pinto, idem — 329$010
Eloy Ribeiro, idem, n. 30 — 239$190
Manoel Ribeiro, idem, n. 72 — 59$820
Antonio Crescencio, idem, n. 11 — 41$365
Souza Mendes & C., idem, n. 25 — 1:165$190
Manoel Garneiro de Albuquerque, largo de S. Pedro n. 1 — 209$370
Miguel de Azevedo Andrade, idem, n. 2 — 149$550
Manoel de Barros Pimentel, rua Lomas Valentinas, n. 15 — 119$640
João de Barros, idem, n. 45 — 89$730
Manoel de Barros Coelho, rua Coronel Suassuna n. 1 — 209$370
Severino Marques, idem, n. 13 — 59$820
A. Gonçalves Dias, idem, n. 17 — 329$010
Manoel de Oliveira, idem, n 27 — 119$640
José Faustino da Paixão, n. 41 — 119$550
Alfredo Pimentel & C., rua de Santa Thereza n. 30 — 59$820
Vicente José da Silva, idem, n. 60 — 59$820
Antonio Cardozo, rua 24 de Maio n. 11 — 89$730
Manoel Joaquim Pinto Falcão, idem, n. 26 — 119$640
João Bacellar Wanderley, rua Tobias Barretto n. 24 — 119$640
Antonio Thomé de Jesus, rua Felippe Camarão n. 71 — 119$540
Antonio Wanderley & C., idem n. 4 — 119$640
José Paulino de Figueredo, rua Marquez do Herval n. 34 — 179$460
João de Barros Tavares, idem, n. 73 — 149$550
Teixeira & Santos, largo Praceta n. 1 — 329$010
Joaquim José Correia, Gadeia Nova n. 17 — 119$540
Nogueira Silva & C. rua General Abreu Lima n. 2 — 418$650

Boa-Vista

Araujo Mello & C., rua da Imperatriz n. 21 — 503$470
Luiz M. Ribeiro Guimarães, idem, n. 42 — 239$190
Francisco Cardozo da Silva Pinto, idem, n. 23 — 119$550
Casimiro Adolpho & C, idem, n. 20 — 867$390
Nunes Martins & C. Praça Maciel Pinheiro n. 2 — 239$190
Israel R. de Araujo, idem, n. 4 — 149$550
João Leite & Filho, praça Maciel Pinheiro n. 6 — 149$550
Bernardino Damião Guimarães, idem n. 8 — 11$550
José Theotonio Domingues, idem n. 19 — 239$190
João Pimentel Pereira, idem n. 12 — 149$550
Augusto Lyra & C., idem n. 13 — 149$550
Manoel Valente da Cruz, idem n. 15 — 239$280
José Bonafina, rua Visconde de Pelotas n. 17 — 41$365
Antonio Amorim, travessa do Veras n. 21 — 29$910
Antonio Marcellino d'Albuquerque, rua Visconde de Albuquerque n. 54 — 149$550
José Pereira da Costa, idem n. 116 — 119$340
Thoma d'Aquino, idem n. 24 A — 239$330
Felicio de Oliveira, idem n. 4 — 59$820
Antonio José Lisbôa d'Oliveira, idem n. 131 — 209$370
José Dias de Almeida, rua da Ponte Velha n. 82 — 59$820
Joaquim Martins de Oliveira, idem n. 113 — 209$370
José Pacheco da Silveira, idem n. 1 — 59$820
José Ferreira Leal, idem n. 7 — 179$460
Miguel de Carvalho Neves, rua Visconde do Rio Branco n. 39 — 89$730
Vasconcellos Sobrinho & C., idem n. 81 — 239$230
Francisco Fabião do Monte, idem n. 85 — 179$150
Antonio Francisco da Silva Braga, idem n. 113 — 179$460
Henrique Gonçalves Dias, rua Conde da Boa-Vista n. 15 — 149$550
Pedro de Souza Oliveira, idem n. 29 — 418$740
Maria Alves da Rocha, idem n. 79 — 179$460
P. Rodrigues Lima, idem n. 87 — 179$460
Domingos Fernandes d'Oliveira, rua Conde da Boa-Vista n. 143 A — 179$130
Joaquim Gomes Salgueiro, rua do Riachuelo n. 53 B — 179$130
Emilio Francisco Freitas, idem n. 56 — 59$820
Albino José dos Santos, rua Princeza Isabel n. 1 — 333$330
Antonio Leite, rua do Gaito n 2 — 179$160
Silva & Senna, idem n. 51 — 623$110
Pedro José Esteves, rua Visconde de Camaragibe n. 57 — 179$160
Pinto Martins Moreira, idem n. 73 — 59$820
Pergentino Fernandes de Souza, rua do Rosario n. 11 — 89$730
Moreira Primo, idem n. 13 — 179$460
Silva Braga & C., rua Gervasio Pires n. 49 — 89$730
Antonio Valongueiro, idem n 51 — 239$370
Narciso Azevedo Maia idem n. 31 — 179$160
Justino Ferreira dos Santos, idem n. 19 — 209$370
José Gonçalves Martins, idem n. 54 — 119$540
Alfredo Gomes Gesteira, idem n. 130 — 89$730
José Tavares de Moraes, rua Bispo Cardoso Ayres n. 17 — 59$820
José da Silva Pacheco, rua d. Vital n. 33 — 239$190
Marcolino Alves Camello, idem n. 7 D — 29$910
Francisco Lino, rua do Principe n. 22 A — 179$160
João & Silva, idem n. 23 A — 89$730
Manoel Francisco de Sá, idem n. 1 — 41$835
Joaquim Rocha, idem n. 52 — 179$160
José Alves da Silva, travessa do Principe n. 7 — 59$820
Alves de Sá & C., idem n. 8 — 59$820
Moreira da Silva, 2.ª travessa do Principe n. 1 C — 119$640
José Francisco Bonafina, rua da Santa Cruz n. 36 — 119$640
Manoel Fernandes da Silva, idem n. 1 — 149$550
Felippe Benicio Nery, idem s/n — 41$835
Anizio Manoel do Nascimento, idem n. 9 — 119$640
Manoel Odorico Duarte, idem n 11 — 119$640
Francisco Duranti, rua de S. Gonçalo n. 25 — 149$550
Raphael & C., rua do Coronel Lamenha n. 33 — 41$865
Antonio Sassahio, Coêlhos n. 10 — 209$370
Paulo Nicolau Matheus, idem n. 26 — 89$730
Manoel Alves & C., largo dos Coêlhos n. 1 A — 44$835
Sebastião Cavalcante, hospital Pedro II n. 3 — 41$865
Tertuliano Grangeiro dos Santos, rua do General Seara n. 31 — 239$550
Manoel Correia dos Santos, rua Barão S. Borja n. 54 — 119$550
José Verissimo Marques, rua Nunes Machado n. 46 A — 239$190
Bernardino da Costa Campo, idem n. 48 — 239$230
Manoel Rodrigues Gonçalves, rua do Progresso n. 20 — 119$540
José Carvalho de Oliveira, rua da Conquista n. 87 — 89$730
Manoel Azevêdo Moreira, Fernandes Vieira n. 24 — 209$370
Antonio Malaquias Soares, idem n. 53 — 41$865
João Alcino da Silva, Aldeia s/n — 29$910
Francisco Correia de Queiroz, idem s/n — 41$365
Joaquim Pereira dos Santos, idem s/n — 41$865
Antonia Maria da Conceição, idem s/n — 41$335
João Chrisostomo dos Prazeres, idem s/n — 44$835
Anna de Araujo Pereira, idem s/n — 41$835
Gomes Filho & C., rua do Pombal n. 16 — 59$820
Augusto Ricardo & C., idem s/n — 44$865
Francisco Alves de Carvalho, idem n. 13 A — 59$820
José Francisco Domingues de Oliveira, rua Visconde de Goyanna n. 62 — 119$640
Manoel de Oliveira Menor, idem n. 72 — 89$730
Antonio Gomes Mendonça, idem n. 1 — 209$370
Julio José da Costa, idem n. 47 — 239$190
Viuva de Joaquim Pereira de Magalhães, rua do Paysandú n. 33 C — 179$460
José Antonio da Silva, idem n. 23 — 44$835
Antonio José de Oliveira, Estrada Velha da Passagem n. 5 — 119$640
João Antonio Gomes Guimarães, Estrada João de Barros s/n — 59$820
Anna Josepha B. da Fonseca, idem s/n — 29$910
Francisco Fabião do Monte, C. A. Lima n. 32 — 59$820
André & Pereira, idem n. 15 — 179$460
Antonio Braga & C., idem n. 72 — 119$640
Manoel José Maia, Estrada Luiz do Rego n. 29 — 41$835
João Baptista Braga, idem n. 3 A — 59$820
Augusto Gualberto & C., idem n. 40 E — 149$550
Joaquim Ferreira Alves, idem n. 40 F — 209$370
Izidoro Ferreira de Moraes, idem n. 40 — 89$730
Francisco Simeão de Almeida, idem n. 41 — 119$340
José Gonçalves de Carvalho, idem n. 47 D — 59$820
Ferreira da Silva & C., Fundição n. 4 — 89$730
João Guedes da Fonseca, Linha de Limoeiro n. 6 B — 119$640
Manoel Francisco Ribeiro, idem n. 18 — 89$730
Luiz do Socorro Silva, idem n. 23 — 59$820
Pedro José da Costa, idem n. 5 — 89$730
João Manta, idem s/n — 41$865
Antonio Nogueira, idem n. 137 — 29$910
Francisco Monteiro da Rocha, idem s/n — 29$910
José Alexandre da Silva, Estrada Velha de Santo Amaro n. 21 — 29$910
Francisco Moreira Cordeiro, idem n. 25 — 41$365
Manoel Pereira & C., idem s/n — 41$335
José Roberto, S. do Zimbo s/n — 29$910
Joaquim Carlos Ribeiro, S. do Argeloy s/n — 29$910
Antonio Freitas, S. João Barbosa s/n — 41$335
Amancio Neves, Largo de Santo Amaro n. 6 B — 59$820
Camarino Dias do Sacramento, Travessa do Norte s/n — 59$820
Umbuno Dias do Sacramento, idem n. 44 — 89$730
Sebastião Alves Barbosa, rua do Chamego n. 1 — 89$730
Soares de Faria, Leal Cardoso n. 2 — 41$335
Joaquim de Souza Ferreira, rua das Ninphas n. 2 — 59$820
Miguel Monco Conti, rua do Camarão, n. 17 — 59$820
Antonio Augusto da Silva, rua do Cajueiro n 5 — 41$335
Laura Gouveia, Coqueiro s/n — 41$335
Zeferino Pinto, Estrada do Cemiterio s/n — 41$335
João Gonçalves, travessa do Norte s/n — 41$365
Marques Pereira, C. A. Amaro s/n — 41$36
Moraes & Freitas, Pateo da Santa Cruz n. 2 — 179$460

S. José

A. O. de Albuquerque Mello, rua M. Dias n. 137 — 239$230
Rabello Irmão, idem n. 73 — 89$730
Manoel Ferreira do Souto, rua Coronel Suassuna n. 218 — 239$230
Antonio Albertino da Silva Almeida, idem n. 220 — 89$730
Bellarmino Loureiro da Silva, idem n. 119 — 179$160
José Machado Guimarães, idem n. 119 — 179$130
Manoel Souto de Araujo, idem n. 293 — 179$130
Dias & Irmão, idem n. 189 — 119$540
Manoel Ferreira Araujo, idem n. 258 — 149$550
José Pedro Mendes da Cunha, rua S. João n. 12 — 89$730
A. M. de Mello, idem n. 5 — 119$540
Francisco Rocha Pereira, idem n. 83 — 119$340
Cordina Candida do Monte, rua M. Herval n. 68 — 41$330
Eduardo Lima, idem n. 65 — 119$310
Souza & Silva, idem n. 124 — 179$130
Manoel Pinto Alves de Oliveira, idem n. 110 — 119$340
Elias Agricio de Rates e Silva, idem n. 69 — 89$730
Marcelino da Motta Cabral, idem n. 133 — 41$335
José de Hollanda Cavalcante Albuquerque, idem n. 170 — 89$730
Antonio Salustiano Lemos, idem n. 141 — 239$280
Bento José de Almeida, idem n. 165 — 239$230
Francisco Ribeiro, rua T. Barretto n. 33 — 119$540
Francisco Alves da Silva, idem n. 65 — 89$730
Oliveira Braga & C, rua D. Cardozo n. 60 — 59$820
Joaquim Braga, idem n. 31 — 89$730
Manoel da Motta Bastos, rua P. Nobrega n. 63 — 119$550
Julio Costa & C., rua C. Nova n. 20 A — 119$540
João Soares de Carvalho, idem n. 39 — 59$820
Joaquim Gonçalves Maia, idem n. 65 — 89$730
Souza & C., idem n. 33 — 119$550
Andrade Lima, idem n. 20 — 119$540
Antonio Pereira de Mello, rua Vidal de Negreiros n. 2 — 119$550
João Alves, idem n. 52 — 89$730
Ceciliano Soares de Carvalho, idem n. 92 — 119$640
José Martins de Almeida, idem n. 86 — 209$100
José Lins, idem n. 77 — 89$730
José Lopes Ferreira Maia, idem n. 151 — 209$100
Augusto Camara, idem, n. 21 — 149$550
João Baptista, idem n. 23 — 41$335
Antonio Tavares, idem n. 115 — 89$730
Agnello Dias Vidal, idem n. 145 — 239$230
Manoel Gomes da Costa, idem n. 157 — 119$540
Joaquim Julio de Souza, idem n. 32 — 119$540
Antonio Tavares Pinheiro, rua das Carroças n 20 — 89$730
Francisco Viegas, travessa do Prata n. 20 — 149$550
Augusto Gomes, idem n. 7 — 119$540
José Alves da Silva Maia, rua Domingos Theotonio n. 2 — 239$230
Manoel da Costa Fernandes, idem n. 125 — 149$550
Hugolino José Marques, idem n. 49 — 119$550
Estevão de Gusmão, padre do Floreano n 5 — 503$470
Deolindo Pereira da Rocha, idem n. 13 — 59$820
Manoel Alves Maia, rua Christovão Colombo, n. 11 — 119$550

(*Continúa*.)

Directoria geral da secretaria da fazenda do Estado de Pernambuco, em 10 de Setembro de 1901.

EDITAL

O dr. João Ferreira de Almeida Guimarães, director geral da secretaria da fazenda, presidente do tribunal do thesouro do Estado etc etc.

Faz publico para conhecimento dos interessados que o tribunal do thesouro em sessão de 9 do corrente, tomando conhecimento dos recursos interpostos por contribuintes das classes ns. 11, 15, 18 e 30 da tabella A annexa a lei orçamentaria vigente, proferio as seguintes decisões.

CLASSE N. 11—Armazens de recolher, alfandegados ou não

Iona & Krause e John H. Boxwell Nephew & C.—Examinada e discutida a materia do recurso interposto por.... negam provimento ao mesmo recurso, em face do que informa a recebedoria, que é procedente J. A. Couto Vianna & C.

Examinada e discutida a materia do recurso interposto por J A. Couto Vianna & C. que reclamam contra a quota que lhes coube na distribuição do imposto da classe n. 11, dão provimento ao mesmo recurso para effeito de mandar, como mandam, passar os recorrentes para a quarta divisão do respectivo mappa, em face do que informa a recebedoria, que é procedente.

Carlos Sinden—Examinada e discutida a materia do recurso interposto, por Carlos Sinden, que reclama contra a sua inclusão no mappa da classe n. 11, dão provimento ao mesmo recurso, em face do que informa a recebedoria, para effeito de mandar, como mandam, excluil-o do respectivo mappa.

CLASSE N. 15—Bancos, casas bancarias, com sede neste Estado, no extrangeiro etc etc.

Banco de Pernambuco—Examinada e discutida a materia do recurso interposto pelo Banco de Pernambuco que reclama contra a divisão que lhe coube na distribuição do imposto da classe n. 15, e tendo em consideração as rasões expostas pelo recorrente que são procedentes, dão provimento ao recurso, para effeito de mandar que seja incluido o recorrente em divisão igual a do exercicio passado.

Pereira Carneiro & C.—Examinada e discutida a materia do recurso de Pereira Carneiro & C. reclamando contra a quota excessiva que lhes coube na distribuição do imposto da classe n. 15 e considerando que são procedentes as rasões expostas pelos recorrentes e que a divisão em que se acham no respectivo mappa é realmente muito elevada, em face de mais transacções bancarias que estão presentemente muito reduzidas e que, portanto, devem ser incluidos em uma divisão muito inferior a em que estão, dão provimento ao recurso para effeito de mandar, como mandam, reformar o referido mappa e serem attendidos os recorrentes, não ficando por este facto os contribuintes da classe onerados com mais 10 % desde que a commissão apresentou o mappa, cuja reforma se ordena.

CLASSE N. 18—Emprezas anonymas ou agencias que não forem tributadas directamente em seu ramo especial de negocio.

Hyppodromo do Campo Grande—Examinada e discutida a materia do recurso interposto pela empreza do Hyppodromo do Campo Grande, negam provimento ao mesmo recurso para effeito de manter, como mantém, a collecta da recorrente na divisão em que está no respectivo mappa

Companhia de Trilhos Urbanos do Recife a Olinda e Beberibe

Examinada e discutida a materia do recurso interposto pela Companhia de Trilhos Urbanos do Recife a Olinda, reclamando contra a sua inclusão no mappa da classe n. 18 da tabella A, por acharse incluida no da classe n. 35 da tabella B. e considerando que não são procedentes as rasões allegadas pela recorrente, porquanto a sua inclusão no citado mappa da classe n. 35 não constitue tributo directo ao seu especial ramo de negocio e somente o facto de atravessar a linha ferrea o perimetro da cidade em odio aos inconvenientes que d'isso resultam, como se evidencia do espirito e lettra da lei, e que essa imposição de caracter especial, não isenta a recorrente do imposto a que está sujeita como Empreza anonyma e que muito bem procedeu a commissão incluindo-a no mappa da classe n. 18 da tabella A para pagamento do respectivo imposto, negam provimento ao recurso interposto, para effeito de manter, como mantém, a inclusão da recorrente no mappa da referida classe, desde que não se acha tributada em seu especial ramo de negocio por ter sido incluida no mappa da classe n. 35, da tabella B como ficou dito.

O sr. dr. procurador fiscal, assignou se vencido declarando o seguinte: A Companhia Trilhos Urbanos do Recife a Olinda e Beberibe é uma sociedade anonyma e como tal está obrigada a pagar o imposto do n. 13 da tabella A da lei orçamentaria vigente.—Exigir alem d'esse imposto o do n. 35 da tabella B é contrariar o contracto em virtude do qual a reclamante se fundou e difficultar o pagamento do imposto unico a que está obrigada, porque esse imposto é cobrado sobre os lucros e esses lucros não seriam os que têm se não pudesse atravessar o perimetro da cidade. Mesmo o municipio, unico competente para tributar em tal sentido, e não o Estado, teria de excluir a reclamante porque já paga ao Estado o imposto de sociedade anonyma. Assim, quanto a mim, não têm razão a reclamante quando quer somente pagar o imposto n. 35 da tabella B. nem deve ser obrigada a pagar ambos. Deve somente pagar o imposto de sociedade anonyma que é.

CLASSE N. 30—Lojas de louças e vidros.

Torres & C.—Examinada e discutida a materia do recurso interposto por Torres & C., reclamando contra a quota excessiva que lhe coube na divisão do imposto da classe n. 30, e considerando que são procedentes as razões expostas pelos recorrentes dão provimento ao mesmo recurso para mandar reformar o mappa afim de lhe ser distribuida uma quota proporcional ao seu movimento commercial, bem como a Felix de Mello que se acha em iguaes condições.

De conformidade com o artigo 43 das Instrucções de 1 de Agosto de 1896 qualquer d'estes contribuintes que se julgar prejudicado, cabe lhe recurso por intermedio d'esta Directoria para o conselheiro dr. governador do Estado, dentro do prazo de oito dias, contados da publicação do presente Edital.

J. Ferreira de Almeida Guimarães.

EDITAL

O dr. Francisco X. Paes Barretto, juiz de direito de orphãos e ausentes do municipio de Olinda em virtude da lei etc.

Faço saber aos que o presente edital virem, que por este juizo ficam arrecadados os bens deixados pela finada Rosalina Maria da Encarnação; são por isso chamados todos os herdeiros, successores da mesma finada e todos os que direito tenham na sua herança, a virem habilitar-se de conformidade com o regulamento n. 2433 de 15 de junho de 1859 art. 32.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente edital que será affixado no lugar do costume e publicado pela imprensa.

Dado e passado nesta cidade de Olinda aos 5 dias do mez de setembro de 1901. Eu, bacharel Francisco Lins aldas, escrivão o escrevi.

Francisco Xavier Paes Barretto.

EDITAL

O dr. João Joaquim de Freitas Henriques, juiz de direito dos Feitos da Fazenda desta cidade do Recife, capital do estado de Pernambuco, em virtude da lei.

Faço saber que por parte de Manoel José Martins como administrador de sua mulher Felisbina Maria de Carvalho me foi dirigida a petição do theor seguinte. Petição. Illustrissimo senhor doutor juiz dos feitos do Estado. Manoel José Martins como administrador de sua mulher Felisbina Maria de Carvalho, tendo feito citar ao doutor procurador dos feitos para os termos da sentença, vem pedir a vossa senhoria se digne mandar citar por edital ao vencido Manoel Francisco de Andrade, para os termos da referida sentença por se achar em lugar incerto e não sabido. Escrivão Bandeira. Espera receber mercê. Recife, seis de Maio de mil novecentos e um. Advogado. Manoel Francisco de Barros Rego. Estava sellada na forma da lei. E mais se não continha em dita petição aqui copiada, na qual via-se o respectivo despacho. Despacho.—Como requer. digo. Como pede. Recife, seis de Maio de mil novecentos e um. Freitas Henriques. E o que se continha em dito despacho, depois do que via-se que tendo Manoel José Martins justificado achar-se ausente em lugar incerto e não sabido Manoel Francisco de Andrade, o escrivão fazendo sellar e preparar os autos me os fez conclusos, que nelles dei a sentença seguinte: Sentença.—Julgo por sentença a justificação à folhas oitenta e um para que produsa seus devidos e legaes effeitos pagas as custas. Recife vinte quatro de Agosto de mil novecentos e um. João Joaquim de Freitas Henriques. E o que se continha em dita sentença aqui copiada. E por força da mesma, o respectivo escrivão fez passar o presente edital pelo theor do qual chamo cito e hei por citado Manoel Francisco de Andrade para os termos da sentença que alcançou Manoel José Martins contra o referido Andrade. E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente que será publicado pela imprensa e affixado nos lugares do costume e dado e passado nesta cidade do Recife, aos nove de Setembro de mil novecentos e um. Eu Antonio Barbosa Cordeiro, escrivão interino o escrevi

Está devidamente sellado sendo as estampilhas inutilisadas da seguinte forma: Recife, 9 de Setembro de 1901. Antonio Barbosa Cordeiro

João Joaquim de Freitas Henriques.

Secretaria da Instrucção publica, 6 de setembro de 1901.

PRAZO DE 60 DIAS

Faço saber de ordem do dr. inspector geral, á professora em disponibilidade Firmina Filomilla de Oliveira Cruz, nomeada por acto de 2 do corrente para reger a cadeira mixta de Santo Antonio de Triumpho, que lhe fica marcado o prazo de 60 dias, para tirar o seu titulo, e assumir o exercicio de sua escola a contar desta data

O secretario,
Pergentino Saraiva de A. Galvão.

Secretaria da justiça, negocios interiores e instrucção publica do Estado de Pernambuco, em 4 de setembro de 1901. —2.ª secção.

EDITAL

De ordem do exm. sr. dr. governador do Estado, faço publico que no dia 11 do corrente, á 1 hora da tarde, recebem-se, nesta secretaria, propostas, devidamente selladas, em cartas fechadas, as quaes serão abertas no acto do recebimento, para o fornecimento de rações e dietas aos presos pobres da casa de detenção, durante os trimestres de outubro a dezembro deste anno e janeiro a março do vindouro, mediante as condições abaixo estipuladas:

1.ª

Cada proponente deverá apresentar sua proposta em carta fechada, devidamente sellada, datada e assignada, com os preços escriptos por extenso e sem emendas, juntando o conhecimento da caução provisoria da quantia de duzentos mil réis (200$000) que depositará no thesouro do Estado, perdendo o direito a restituição dessa quantia se, acceita a sua proposta e convidado para assignar o contracto, a isso se recusar.

2.ª

O contractante é obrigado a fazer o fornecimento com generos sãos de bôa qualidade e crús, mencionados nas respectivas tabellas, de accôrdo com o regulamento da casa de detenção, de 18 de março de 1885.

3.ª

Tanto as rações como as dietas serão entregues na porta do estabelecimento a um empregado ou empregados encarregados pelo administrador de as receber, não sendo permittido ao contractante ou aos seus representantes ter ingresso no estabelecimento.

4.ª

O numero das rações e suas quantidades serão exigidas do contractante por meio de um vale assignado pelo administrador e o das dietas por meio de um outro vale assignado pelo medico.

5.ª

As rações e dietas recusadas pelo medico por sua má qualidade, serão de prompto substituidas pelo contractante sob pena de uma multa de cem mil réis (100$000), quando não o faça, sendo neste caso a substituição feita pelo administrador do estabelecimento, descontado o seu valor, além da multa.

6.ª

O contractante é obrigado a fornecer independente de indemnisação o brabante necessario para formular as rações de carne e bacalhão, torrador e moinho para o café

7.ª

O contractante não poderá receber a importancia do fornecimento feito no mez anterior sem que tenha pago o respectivo sello.

8.ª

Não serão acceitas as propostas que se referirem a serviço extranho ao fornecimento de que se trata.

9.ª

Para garantia das multas e da bôa execução do contracto, que será assignado dentro de tres dias, a contar d'aquelle em que fôr acceita sua proposta, o contractante recolherá aos cofres do thesouro a quantia de um conto de réis (1:000$) em dinheiro ou apolice da divida publica federal ou estadoal.

O director,
Affonso V. de Medeiros.

EDITAL
Directoria Geral da Secretaria da Fazenda, em 29 de Agosto de 1901.

O dr. João Ferreira de Almeida Guimarães, director geral da secretaria da fazenda.

Faz saber aos srs. possuidores de apolices da divida publica do Estado que, do dia 2 de setembro vindouro em diante, se começará a pagar no thesouro, por ordem alphabetica, os juros d'aquelles titulos referentes ao semestre de Janeiro a Junho ultimo, devendo em primeiro logar comparecer aquelles possuidores cujos nomes começarem pela letra A e os outros a proporção que forem sendo convidados.

Outrosim, previne que, aquelles que não comparecerem, quando chamados, só serão attendidos depois de exgottada a chamada de todas as letras.

O director geral,
J. Ferreira d'Almeida Guimarães.

EDITAL

O dr. Joaquim Alcebiades Tavares de Hollanda, juiz de direito de orphãos e ausentes da cidade do Recife capital do Estado de Pernambuco, em virtude da lei e etc.

Faço saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem que, tendo este juizo arrecadado o espolio do finado Ildefonso Baptista, fallecido intestado e sem herdeiros presentes, são chamados os seus legitimos successores para se habilitarem na fórma da lei e bem assim os credores do dito espolio para habilitarem-se ao pagamento. E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente edital que será publicado e affixado no lugar do costume.

Dado e passado n'esta cidade do Recife, aos 27 de agosto de 1901. Fiz escrever e subscrevo. Eu, Luiz da Veiga Pessoa, escrivão.

Joaquim Alcebiades Tavares de Hollanda.

Secretaria da Instrucção Publica, 6 de setembro de 1901

PRAZO DE 60 DIAS

Faço saber de ordem do dr. inspector geral ás professoras removidas, Balbina Firmina da Rosa Leal e Hortencia Maria Cortes esta para a cadeira de Flores e aquella para a da Villa Bella, que lhes fica marcado o prazo de 60 dias para assumirem o exercicio de suas escolas, a contar desta data.

O secretario,
Pergentino Saraiva de Araujo Galvão

EDITAL

O dr. João Joaquim de Freitas Henriques, juiz de direito dos feitos da fazenda do Estado de Pernambuco, em virtude da lei, etc.

Faz saber pelo presente, que no dia 13 do corrente, depois da respectiva audiencia se ha de arrematar por venda, em praça publica deste juizo, a quem mais der os seguintes bens:

A casa terrea n. 31, á rua Dias Cardoso, na freguezia de S. José, com porta e janella de frente, duas salas, dous quartos, com sotão em salão, cosinha externa e quintal murado medindo de frente 4 metros e 25 centimetros, e de fundo 12 metros e 65 centimetros; a casa n. 33, e mesma rua, com os mesmos commodos é dimensões da de n. 31 avaliadas cada uma dellas por dois contos de réis (2:000$) e pertencentes ao dr. Antonio de Lellis e Souza Pontes e vão á praça por um conto e oitocentos mil réis (1:800$000) feito o abatimento legal, por ser a segunda praça, em vista de execução, que contra o mesmo dr. Antonio Lellis e Souza Pontes, move a Fazenda do Estado.

E para que chegue ao conhecimento de todos, se passou o presente edital que será publicado e affixado.

Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, aos 3 de setembro de 1901. Eu, Antonio Barbosa Cordeiro, escrivão interino o escrevi.

João Joaquim de Freitas Henriques.

EDITAL

Relação dos contribuintes sujeitos a taxa de 10%, sobre as quotas que lhes foram distribuidas dos impostos de classe.

(Continuação)

Edital de 30 de Agosto de 1901

CLASSE N. 1—Armazens de fazendas em grosso e a retalho

Olintho, Jardim & C., rua Marquez de Olinda n. 16.
Berne & C., rua Marquez de Olinda n. 43.
Meili Dietlmen & C., rua Marquez de Olinda n. 7.
Muller & C., rua Marquez de Olinda n. 3 A.
Albino Amorim & C., rua Duque de Caxias n. 91.
Mendonça Santos & C., rua 15 de Novembro n. 63
Fernando Silva & C., rua Duque de Caxias n. 73
A. Vieira & C., rua Marquez de Olinda n. 19
Cunha Campos & G., rua Duque de Caxias n. 59.
Ventura Matheus & C., rua do Livramento n. 13.
Miguel Rodrigues, rua Duque de Caxias n. 59.
Affonso Maia & C, rua Marquez de Olinda n. 33.
José Carlos de Oliveira, rua Duque de Caxias n. 75.
Marcellino Maia & C., rua do Livramento n. 32.
Viuva Sebastião C. Campos, rua Duque de Caxias n. 51.
Gomes & Adriano, rua Visconde de Inhauma n. 33
Ribeiro da Cunha, rua Barão da Victoria n. 31.
Antonio Moreira & C., rua Duque de Caxias n. 69.
Joaquim Modesto da Silva, rua Visconde de Inhauma n. 23.
Francisco Azevedo & C., rua Marquez de Olinda n. 31.
Manoel da Cunha Sobrinho, rua Duque de Caxias n. 48.
Manoel Nogueira da Costa, rua 1.° de Março n. 12.
José Pedro dos Reis, rua Duque de Caxias n. 55.
David da Silva Maia, L. da Paz, n. 93.
Antonio Cerejo & C., rua do Livramento n. 26.
Rodrigues Santos & C., rua do Livramento n. 4.
Frederico A. Costa, rua Marquez de Olinda n. 45.
Manoel Gonçalves Coimbra, rua Marquez de Olinda n. 47.
João de Barros, rua Rosa e Silva, n. 50.
Cassella & de Carl, Livramento n. 28.
F. Hollanda, rua Duque de Caxias n. 85.
João Cavalcante Silva, rua Rosa e Silva n. 30
João F. Pimentel, rua Duque de Caxias n. 87.
H. Cavalcante & C., rua Duque de Caxias n. 83.
Elpidio Muniz Pereira, rua Visconde de Inhauma n. 14.
J. Salgado, rua Visconde de Inhauma n. 31 A
Julio Brandão & C., rua do Livramento n. 29.
João Navarro & C., rua Rosa e Silva n. 8.
Pimenta Irmão, rua Visconde de Inhauma n. 12 A.
João Bazilio de Souza Lima, rua Rosa e Silva n. 70.
Antonio Estanislau Affonso, rua Rosa e Silva n. 36.
Joaquim Simões de Freitas, rua Visconde Inhauma n. 21.
Carneiro & Cunha, rua Rosa e Silva n. 31
Ferreira & Irmão, Corpo Santo n. 25
Eduardo Dias Santiago, rua Visconde de Inhauma n. 23.
Abilio de Magalhães, rua Rosa e Silva n. 69.
Costa Guedes & C., rua Visconde de Inhauma n. 18.
Paulo Sobrinho, rua Visconde de Inhauma n. 19
José dos Santos, rua Visconde do Inhauma n. 55.
H. A. Lemos & C., rua Visconde de Inhauma n. 10.
Andrade & Irmão, rua Oitenta e Nove n. 235 A.
Cardoso Soares, rua Visconde de Inhauma n. 63.
Cleofas Medeiros, Encruzilhada.
Joaquim Lopes, Poço.
Joaquim Carlos Pereira e Silva, Varzea
Luiz Lima Encruzilhada.
Francisco de Moraes, Real.
Arcenio Augusto da Silva Pinto, Real.
José Pinto, Barro.

CLASSE N. 2.—Armazens de ferragens, miudezas e machinas de costuras

Constantino Frazão de Vasconcellos, travessa de S. Pedro n. 31 A.
Fernandes & C., praça Dezesete n. 2.
Antonio Lisbôa Matejo, rua visconde de Inhauma n. 3?.
Alves Barbosa & C., praça Dezesete n. ?.
Pereira Praça & C., rua larga do Rosario n. 29.
Manoel Clementino Ribeiro, rua Marcilio Dias n. 32
Pedro Alexandrino Pires, rua Vidal de Negreiros n. 19.
José Antonio de Souza, rua Rosa e Silva n. 12.
Joaquim Pereira de Freitas, rua Rosa e Silva n. 32.
Manoel Vieira Neves, rua duque de Caxias n. 133.
Accioly & C., rua Rosa e Silva n. 9.
Rodrigues & Irmão, rua Rosa e Silva n. 13.
Carneiro de Souza & C., rua Rosa e Silva n. 41.
Miguel Izabello, rua do Livramento n. 13.
Guimarães Filho, rua marquez de Olinda n. 40.
Antonio Pereira de Azevêdo, rua marquez de Olinda, n. 55.
Fonseca Nunes & C., rua visconde de Inhauma n. 13.
J. Rufino da Fonseca & C, rua Quinze de Novembro n. 77
Albino Silva & C., rua marquez de Olinda n. 82.

Directoria geral da secretaria da fazenda do Estado de Pernambuco, em 6 de setembro de 1901.

EDITAL

O dr. João Ferreira de Almeida Guimarães, director geral da secretaria da fazenda presidente do tribunal do thesouro do Estado, etc.

Faz publico para conhecimento dos interessados, que o tribunal do thesouro em sessão de 5 do corrente, tomando conhecimento dos recursos interpostos por contribuintes dos impostos das classes ns. 24, 25, 28, 31 e 38 da tabella A. annexa á lei orçamentaria vigente, proferio as seguintes decisões:

CLASSE N. 24.—Fabricas de picar fumo ou vender charutos e cigarros

João Lins dos Santos, Silva Antunes & Lopes e Alfredo Pinto & C.—Em cada um destes recursos foi proferido o seguinte despacho:

Examinada e discutida a materia do recurso interposto por ...... dão provimento ao mesmo recurso, em face do que informa a recebedoria, para mandar, como mandam passar os recorrentes para a segunda divisão do respectivo mappa.

Silveira Santos & C.—Examinada e discutida a materia de recurso interposto por Silveira Santos & C. dão provimento ao mesmo recurso em face do que informa a recebedoria para mandar, como mandam passar os recorrentes para a terceira divisão do respectivo mappa.

Maia & C.—Examinada e discutida a materia do recurso interposto por Maia & C dão provimento ao mesmo recurso, em face do que informa a recebedoria, para mandar como mandam, passar os recorrentes para a primeira divisão do respectivo mappa.

João Fernandes de Carvalho.—Examinada e discutida a materia do recurso interposto por João Fernandes de Carvalho, negam provimento ao mesmo recurso, em face do que informa a recebedoria.

CLASSE N. 25.—Lojas de calçados e fabricas que trabalham com mais de 10 operarios

Silva Porto, Paiva Ferreira & C. e C J. dos Santos.—Examinada e discutida a materia do recurso interposto por.... negam provimento ao mesmo recurso, em face do que informa a recebedoria

Pereira & Sá.—Examinada e discutida a materia do recurso interposto por Pereira & Sá, reclamando contra a quota que lhes coube na divisão do imposto da classe n. 25, negam provimento ao mesmo recurso por não serem procedentes as rasões que allegam, em face do que informa a recebedoria.

Manoel de Barros Cavalcante. Examinada e discutida a materia do recurso interposto por Manoel de Barros Cavalcanti, reclamando contra a quota que lhe coube na distribuição do imposto da classe n. 25 dão provimento ao mesmo recurso para mandar incluir o recorrente na setima divisão do respectivo mappa, em face das rasões que allega e do que informa a recebedoria.

M. Carneiro & C. Exposta e discutida a materia do recurso interposto por M. Carneiro & C estabelecidos á rua do Barão da Victoria n. 50, com loja de fazendas, excluir os recorrentes do mappa da classe n. 25 e manter como mantém a inclusão dos mesmos recorrentes no mappa da classe n. 1, com mais dez por cento (10 %) sobre a quota que lhes foi distribuida, em face das rasões que allegam, que são procedentes.

CLASSE N. 28.—Lojas de chapéos de sol comprehendidas as officinas dentro dos estabelecimentos.

José Gomes da Cruz e Araujo Cesar & C.—Examinada e discutida a materia do recurso interposto por....reclamando contra a quota que lhes coube na divisão do imposto da classe n. 28, negam provimento ao mesmo recurso para manter, como mantém, a collecta dos recorrentes, por não serem procedentes as rasões que allegam.

Luiz Gusmão & C.—Examinada e discutida a materia do recurso interposto por sr Luiz Gusmão & C dão provimento ao mesmo recurso para mandar, como mandam, passar os recorrentes para a segunda divisão da classe n 28 em face do que allegam e do que informa a recebedoria.

CLASSE N. 31.—Fabrica e lojas de cera

Antonio Carlos Borromeu dos Santos.—Examinada e discutida a materia do recurso interposto por Antonio Carlos Borromeu dos Santos, reclamando contra a sua inclusão no mappa da classe n. 31, visto estar collectado na classe n. 38 e não dever ser collectado senão nesta, que constitue seu principal ramo de negocio, dão provimento ao mesmo para mandar, como mandam, excluir o recorrente do mappa da classe n. 31, por serem procedentes as rasões que allega.

CLASSE N. 38.—Lithographias e typographias

Empresa do *Estado de Pernambuco*.—Examinada e discutida a materia do recurso interposto pela empresa do *Estado de Pernambuco* que reclama contra a sua inclusão no mappa da classe n. 38, allegando ter suspendido a publicação do respectivo jornal desde 30 de junho ultimo, o que é notoriamente sabido, dão provimento ao presente recurso para effeito de mandar, como mandam, excluir a recorrente do mappa de referida classe.

João Carvalho e viuva Machado—Examinada e discutida a materia do recurso interposto por...... negam provimento ao mesmo recurso em face do que informa a recebedoria.

De conformidade com o artigo 43 das instrucções de 1 de Agosto de 1896 qualquer destes contribuintes que se julgar prejudicado cabe-lhe recurso por intermedio desta directoria para o exm. sr. dr. governador do Estado dentro do praso de oito dias, e contados da publicação do presente edital.

J. Ferreira de Almeida Guimarães

Recebedoria do Estado de Pernambuco, em 31 de Agosto de 1901.

EDITAL

Drainage

De ordem do sr. dr. administrador interino faço publico para conhecimento dos interessados, que, em virtude de autorisação de s. exc. o sr. dr governador do Estado, foi prorogado até o dia 15 de setembro proximo o prazo para recebimento sem multa, das contribuições da Recife Drainage, relativas ao 1.° semestre do corrente anno.

2.ª secção da recebedoria do Estado de Pernambuco, 31 de agosto de 1901.

O chefe,
Manoel Machado.

EDITAL

Pela Secretaria da Escola de Engenharia e de ordem do sr. dr. director interino faço publico, para conhecimento dos interessados que, de accôrdo com as disposições communs ás instituições de ensino superior, acha-se aberta, a partir da presente data e pelo prazo de quatro mezes, na Secretaria da mesma Escola, a inscripção, para o concurso á vaga de lente substituto da 1.ª Secção, comprehendendo as seguintes materias:

1.ª cadeira do 1.° anno	Geometria analytica, calculo differencial e integral.
1.ª " " 2.° "	Calculo das variações, mechanica racional.
2.ª " " 3.° "	Mechanica applicada ás machinas. Resistencia dos materiaes. Grapho statica.
2.ª " " 4.° "	Hydraulica. liquidos e gazes. Abastecimentos d'agua, Exgottos Hydraulica agricola.

Os candidatos deverão satisfazer as disposições dos arts. 57 a 71 do codigo de ensino.

As disposições relativas ás provas do concurso e seu julgamento constam dos arts. 72 a 107 do citado codigo.

Secretaria da Escola de Engenharia do Estado de Pernambuco, em 7 de Agosto de 1901.

O Secretario,
Alfredo Celso Corrêa de Araujo.

EDITAL

O administrador interino faz publico para conhecimento dos interessados que, com o prazo improrogavel de trinta dias uteis, de conformidade com o art. 71 do reg. de 10 de junho de 1898, serão arrecadados á bocca do cofre os impostos abaixo indicados, relativos ao 1.° semestre do corrente exercicio de 1901 a 1902, sendo o pagamento do imposto de licença para retalhar aguardente effectuado integralmente.

Recebedoria do Estado de Pernambuco, em 23 de agosto de 1901.

O administrador,
Marianno A. de Medeiros.

IMPOSTOS A QUE SE REFERE O EDITAL SUPRA

50% sobre o valor locativo das casas de commercio, industria e profissão, na cidade do Recife.

40% sobre o valor locativo das casas de commercio, industria e profissão, fora da cidade do Recife

2$500 por tonelada de alvarenga, ou canoa de carga e descarga, conforme a alquiação ou matricula.

Patente para se poder retalhar aguardente, que para quer transformada, no municipio da capital.

Taxas fixas

Conforme a tabella B:

Tabella (B)

N. 1 Fabricas de oleo no municipio da capital	1:000$000
N. 2 Fabrica de rapé	500$000
N. 3 Fabrica de perfumarias	600$000
N. 4 Fabrica de velas stearinas	500$000
N. 5 Fabrica de carvão animal	100$000
N. 6 Profissão de dentista	100$000
N. 7 Profissão de advogado	100$000
N. 8 Profissão de solicitador	50$000
N. 9 Profissão de contador e distribuidor	50$000
N. 10 Profissão de partidor e avaliador	50$000
N. 11 Profissão de medico	100$000
N. 12 Profissão de agrimensor	100$000
N. 13 Profissão de engenheiro civil ou mechanico	100$000
N. 14 Fabricas de luvas	1:000$000
N. 15 Fabricas de molduras	1:000$000
N. 16 Profissão de caixeiro despachante	60$000
N. 17 Profissão de ajudante de despachante	30$000
N. 18 Profissão de agente de leilões	300$000
N. 19 Profissão de corretor	200$000
N. 20 Profissão de agentes auxiliares do commercio, conhecidos por zangão, e de fretamento de navios	300$000
N. 21 Profissão de tabellião	50$000
N. 22 Profissão de guarda livros	50$000
N. 23 Profissão de interprete	50$000
N. 24 Profissão de director, agente de companhia ou sociedade anonyma, quando remuneradas a cada agencia de vapores	300$000
N. 26 Por caixeiro viajante	200$000
N. 27 Por bilhar, pagando somente 80$000 cada um que exceder a unidade	150$000
N. 29 Prensa de algodão a vapor	3:000$000
N. 31 Por negociante ou fabrica de gelo	1:000$000
N. 33 Por vendedores ou consignatario de qualquer mercadoria, embora não tenham armazem ou escriptorio de commissões e consignações	200$000
N. 34 Por club ou casa commercial que sortear mercadorias	1:000$000
N. 35 Por linha ferrea a vapor, que atravessar o perimetro da cidade	6:000$000

Secretaria da Instrucção Publica de Pernambuco, 30 de Agosto de 1901

PRAZO DE 60 DIAS

Faço saber, de ordem do dr. inspector geral, a professora em disponibilidade Juventina Amelia Carneiro de Oliveira, nomeada por acto de 29 do corrente para reger a cadeira de ensino mixto do povoado Caboclo, municipio de Petrolina, que lhe fica marcado o prazo de 60 dias para tirar o seu titulo e assumir o exercicio de sua escola.

O Secretario,
Pergentino Saraiva de Araujo Galvão.

ILEGÍVEL